01

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DG Nº 16/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5 /2014

AUTUAÇÃO

Aos 21 de fevereiro de 2014, nesta cidade e Comarca de Londrina, autuo a solicitação com despacho e documentação juntados na sequência. Do que, para constar, lavrei o presente termo e o subscrevi.

Felipe W. Paim

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

02

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Requisição N°: 2055/ 2014

De: Departamento de Administração Predial Para: Diretoria Geral	
Aquisição de:	Outros
Especificação:	Solicitação de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência encaminhado ao Depto de Suprimentos e Patrimônio.
Justificativa:	Em virtude da proximidade da data final do contrato.

Em: 17/03/2014

Tramitação

Cotações do Departamento de Suprimentos e Patrimônio:

Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
Valor: 0,00 Data: Fornecedor:	Valor: 0,00 Data: Fornecedor:	Valor: 0,00 Data: Fornecedor:

Obs: Favor informar dotação com número completo e saldo para licitação.

Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Material)					0,00
Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Serviços)					0,00
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Material)					0,00
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Serviços)					0,00
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Material)					0,00
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Serviços)					0,00
*Saldo Previsto na LDO?	Sim	Qtde.:	0	Valor:	0,00

Obs: Gêneros de Alimentação 3390.30.07.00

Em: 17/03/2014

Despesa Autorizada: Sim Em: 18/03/2014

Obs:

Diretoria Geral

03
Recebido em W.
11/02/14.
Felipe W. Pai...

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 Do objeto

1.1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios ~~e material de cozinha~~, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

1.2 Seguem os itens e os respectivos quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade estimada (um ano)	Preço Unitário Máximo	Preço total máximo
1	**Café:** torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	2700 unidades.		
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada a vácuo, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	260 kg		
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada a vácuo, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	260Kg		
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavamente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada a vácuo, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	520 kg		
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar	2600 Kg		

	e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.			
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	4.148 unidades		
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó. **Embalagem:** atóxica, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	115 Kg		
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	520 unidades		
9	**Açúcar:** de origem vegetal, tipo cristal, cor branca. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	389 unidades		
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	24 unidades		
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	600 unidades		

JUSTIFICATIVA

2 Os materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

3 O pagamento do objeto deste contrato será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

3.1 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

3.2 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

3.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

5 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.

6 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho, será feita pelo Departamento de Administração Predial diretamente com a CONTRATADA, por e-mail ou fac-símile.

7 Os itens n. 1 (café), 8 (achocolatado), 9 (margarina), 10 (açúcar) e 12 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8 No caso do item n. 8 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens de, no mínimo, 500 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.

9 Os itens n. 5 (pão), 6 (leite) serão requisitados diariamente e deverão ser entregues das 8:30 às 9 horas e das 13:30 às 14:00 horas do primeiro dia útil posterior ao requerimento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

9.1 Os itens n. 2 (presunto), 3(queijo) e 4 (mortadela) serão requisitados uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo entregues às terças-feiras e a mortadela entregue às quintas-feiras, das 13:30 às 14:00 horas.

10 O item n. 10 (adoçante) será solicitado ocasionalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE.

11 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

12 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 13 horas às 18 horas.

12.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo de entrega constando a quantidade, valor e a descrição do objeto a cada entrega dos itens 2 (presunto), 3 (queijo), 4 (mortadela), 5 (pão) e 6 (leite).

12.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

12.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

13 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.1 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

Município de Londrina, 11 de fevereiro de 2014.

Bruna Lonni

Bruna Fernandes Lonni

Departamento de Administração Predial

07

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

CI nº 56/2014 – DSP
De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Para: Administração Predial
Assunto: Termo de Referência – licitação de gêneros alimentícios.

Londrina, 14 de janeiro de 2014.

Prezada gerente,

Favor revisar os seguintes pontos do Termo de Referência que visa a registrar preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

a) Descrição do objeto: a validade mínima de cada item deve respeitar suas particularidades de mercado. A margarina, por exemplo, já é fabricada com o prazo de 6 meses, sendo impossível ao fornecer entregar o produto com este prazo de antecedência.

b) Estimativa de consumo: alguns itens foram estimadas na mesma quantidade estimada na última licitação. Visto que aquela quantidade não foi suficiente para 12 meses, ressaltamos que no registro de preços é possível estimar quantidade superior sem obrigatoriedade de contratação.

c) Recebimento do objeto: nos termos do artigo 74, I, da lei nº 8.666/93, o recebimento provisório é dispensável para gêneros perecíveis. Logo, talvez seja interessante estipular regime diferente de recebimento para alguns itens.

d) Responsabilidades do contratado: é possível estipular obrigações específicas ao contratado, a fim de facilitar a execução dos serviços. Não havendo expressa disposição no Termo de Referência, incluiremos as obrigações de *praxe* previstas nos contratos de forma geral.

Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo;

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Recebido em
17/02/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

CI.13/2014-DAP **Londrina, 21/02/2014**

DE: **DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**
PARA: **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**

Assunto: Termo de Referência – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

Seguem os itens e os respectivos quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade estimada (um ano)	Preço Unitário Máximo	Preço total máximo
1	**Café:** torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional, ~~com selo da ABIC~~. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	2880 unidades.		
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	260 kg		
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	260Kg		
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavamente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	520 kg		

5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	2600 Kg		
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	4.148 unidades		
	Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. **Embalagem:** atóxica, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	115 Kg		
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	520 unidades		
9	**Açúcar:** Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	389 unidades		
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	24 unidades		

11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	600 unidades		

JUSTIFICATIVA

2 Os materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

3 O pagamento do objeto deste contrato será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

3.1 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

3.2 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

3.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

5 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.

6 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho, será feita pelo Departamento de Administração Predial diretamente com a CONTRATADA, por e-mail ou fac-símile.

7 Os itens n. 1 (café), 8 (achocolatado), 9 (margarina), 10 (açúcar) e 12 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8 No caso do item n. 8 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens de, no mínimo, 500 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.

9 Os itens n. 5 (pão), 6 (leite) serão requisitados diariamente e deverão ser entregues das 8:30 às 9 horas e das 13:30 às 14:00 horas do primeiro dia útil posterior ao requerimento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

9.1 Os itens n. 2 (presunto), 3(queijo) e 4 (mortadela) serão requisitados uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo entregues às terças-feiras e a mortadela entregue às quintas-feiras, das 13:30 às 14:00 horas.

10 O item n. 10 (adoçante) será solicitado ocasionalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE.

11 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

12 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 13 horas às 18 horas.

12.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo de entrega constando a quantidade, valor e a descrição do objeto a cada entrega dos itens 2 (presunto), 3 (queijo), 4 (mortadela), 5 (pão) e 6 (leite).

12.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

12.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

13 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.1 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

Município de Londrina, 21 de fevereiro de 2014.

Bruna Lonni

Bruna Fernandes Lonni

Departamento de Administração Predial

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

DADOS DA COTAÇÃO

FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
RESPONSÁVEL	
TELEFONE/EMAIL	
DATA DA COTAÇÃO	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Preço unitário	Preço Total
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 240 unidades por mês.	2880 unidades.	Por unidade	
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para	Entrega diária.	260 kg	Por quilo	

	consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.			
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	260Kg	Por quilo	
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 kg por dia, uma vez por semana.	520 kg	Por quilo	
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 quilos por dia.	2600 Kg	Por quilo	
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 17 unidades por dia.	4.148 unidades	Por unidade	
6.1	**Leite:** tipo UHT, integral. **Embalagem:** caixa acartonada e aluminizada, com indicação de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 120 dias a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se 86 unidades por semana.	4.148 unidades	Por unidade	
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos.	Entrega mensal. Estimam-	115 Kg	Por quilo	

	Embalagem: atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	se 9 kg por mês.			
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 43 unidades por mês.	520 unidades	Por unidade	
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 32 unidades por mês.	389 unidades	Por unidade	
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.	24 unidades	Por unidade	
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 50 unidades por mês.	600 unidades	Por unidade	

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 Os materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.

4 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho.

5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens de, no mínimo, 500 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.

7 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo), 4 (mortadela), 5 (pão) e 6 (leite) serão requisitados diariamente e deverão ser entregues das 8h30 às 9 horas e das 13h30 às 14h00 do primeiro dia útil posterior ao requerimento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) serão requisitados uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo entregues às terças-feiras e a mortadela entregue às quintas-feiras, das 13h30 às 14h00.

8 O item n. 10 (adoçante), serão solicitados ocasionalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, respeitado o pedido mínimo de 3 (três) unidades. O prazo de entrega deste item será de 2 (dois) dias úteis.

9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

10 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 13h00 às 18h00, se outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.

10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Município de Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Bruna Fernandes Lonni

Departamento de Administração Predial

18

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À ATACADO MARINGÁ
Endereço: Rua Pioneira Victório Marcon, 466 Dt Industrial 2 - Maringá - PR
E-mail: atacadolicita@hotmail.com
Fone: (44) 3266-7700

19

Enviados

Viewing message 6 / 731 Page 1

INBOX (1720)
Enviados
Excluídos
Rascunho
COTA&AMcA1Q-ES PRONTAS

02/25/14

Subject: **Solicitação de orçamento** and No Action To: INBOX

From: "felipepaim" <felipepaim@cml.pr.gov.br>

To: <atacadolicita@hotmail.com>

Date: Tue, 25 Feb 2014 11:49:16 -0500 (19 minutes ago)

Contacts: atacadolicita@hotmail.com Add

Google Wikipedia Dictionary Thesaurus Google Maps ?

Tags:

Reply Reply to all Forward Attach Edit as new || Full headers Raw view Print view Thread view

Message Parts

Prezados,

Segue nossa solicitação de orçamento, conforme documentos anexos.
Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

Message Parts

		Mime-type	Filename	Description	Charset	Encoding	Size
-> View	Download	text / plain	message_1		utf-8	8bit	190.43 Bytes
View	Download	application / pdf	Ofício - Atacado Maringá.pdf			base64	36.69 KB
View	Download	application / pdf	ANEXO.pdf			base64	85.37 KB

Top

Pages 1 2 3 4 5 6 7 8

WEBMAIL - Câmara Municipal de Londrina

20

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À PADOKA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
Endereço: Rua Deputado Nilson Ribas, 826, Jd. San Remo
E-mail: padoka@sercomtel.com.br
Fone: (43) 3348-0671

23
W.

Enviados

Viewing message 2 / 731 Page 1

INBOX (1720)
Enviados
Excluidos
Rascunho
COTA&AMcA1Q-ES PRONTAS

02/25/14

Subject: **Solicitação de Orçamento** and No Action To: INBOX

From: "felipepaim" <felipepaim@cml.pr.gov.br>

To: <padoka@sercomtel.com.br>

Date: Tue, 25 Feb 2014 11:53:04 -0500 (33 minutes ago)

Contacts: padoka@sercomtel.com.br Add

Google | Wikipedia | Dictionary | Thesaurus | Google Maps ?

Tags:

Reply Reply to all Forward Attach Edit as new || Full headers Raw view Print view Thread view

Message Parts

Prezados,

Segue nossa solicitação de orçamento, conforme documentos anexos.
Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

Message Parts

	Mime-type	Filename	Description	Charset	Encoding	Size
-> View | Download	text / plain	message_1		utf-8	8bit	190.43 Bytes
View | Download	application / pdf	Ofício - Padoka.pdf			base64	37.01 KB
View | Download	application / pdf	ANEXO.pdf			base64	85.37 KB

Top

Pages 1 2 3 4 5 6 7 8

WEBMAIL - Câmara Municipal de Londrina

22

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À PANIFICADORA BRASIL
Endereço: Rua Lázaro Zamenhof, 555 – San Fernando
E-mail: l.ges@hotmail.com
Fone: ~~3027-4079~~ 3321-4079

23 W.

Enviados
Viewing message 1 / 731 Page 1

INBOX (1720)
Enviados
Excluídos
Rascunho
COTA&AMcA1Q-ES PRONTAS

02/25/14

Subject: **Solicitação de Orçamento** and No Action To: INBOX
From: "felipepaim" <felipepaim@cml.pr.gov.br>
To: <l.ges@hotmail.com>
Date: Tue, 25 Feb 2014 11:53:49 -0500 (32 minutes ago)
Contacts: l.ges@hotmail.com Add
Google Wikipedia Dictionary Thesaurus Google Maps ?
Tags:

Reply Reply to all Forward Attach Edit as new || Full headers Raw view Print view Thread view

Message Parts

Prezados,

Segue nossa solicitação de orçamento, conforme documentos anexos.
Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

Message Parts

	Mime-type	Filename	Description	Charset	Encoding	Size
-> View | Download	text / plain	message_1		utf-8	8bit	190.43 Bytes
View | Download	application / pdf	Ofício - Panificadora Brasil.pdf			base64	36.58 KB
View | Download	application / pdf	ANEXO.pdf			base64	85.37 KB

Top

Pages 1 2 3 4 5 6 7 8

WEBMAIL - Câmara Municipal de Londrina

24
W.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À ARTPEL MULTITENS
Endereço: Rua Mato Grosso, 654, Centro, Londrina/PR
E-mail: artpel_heloisa@outlook.com
Fone: (43) 3027-5080

25

Enviados

Viewing message 7 / 731 Page 1

INBOX (1720)
Enviados
Excluídos
Rascunho
COTA&AMcA1Q-ES PRONTAS

02/25/14

Subject: **Solicitação de orçamento** and No Action To: INBOX

From: "felipepaim" <felipepaim@cml.pr.gov.br>

To: <artpel_heloisa@outlook.com>

Date: Tue, 25 Feb 2014 11:48:01 -0500 (19 minutes ago)

Contacts: artpel_heloisa@outlook.com Add

Google Wikipedia Dictionary Thesaurus Google Maps ?

Tags:

Reply Reply to all Forward Attach Edit as new || Full headers Raw view Print view Thread view

Message Parts

Prezados,

Segue nossa solicitação de orçamento, conforme documentos anexos.
Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

Message Parts

	Mime-type	Filename	Description	Charset	Encoding	Size
-> View | Download	text / plain	message_1		utf-8	8bit	190.43 Bytes
View | Download	application / pdf	Ofício - Artpel.pdf			base64	37.04 KB
View | Download	application / pdf	ANEXO.pdf			base64	85.37 KB

Top

Pages 1 2 3 4 5 6 7 8

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À CAFÉ CEREJA
Endereço: Av. Rio de Janeiro, 221 – Londrina/PR
E-mail: cremonini@sercomtel.com.br
Fone: (43) 9918-3505

27

Enviados
Viewing message 5 / 731 Page 1

INBOX (1720)
Enviados
Excluídos
Rascunho
COTA&AMcA1Q-ES PRONTAS

02/25/14

Subject: **Solicitação de orçamento** and No Action To: INBOX
From: "felipepaim" <felipepaim@cml.pr.gov.br>
To: <cremonini@sercomtel.com.br>
Date: Tue, 25 Feb 2014 11:50:06 -0500 (18 minutes ago)
Contacts: cremonini@sercomtel.com.br Add
Google | Wikipedia | Dictionary | Thesaurus | Google Maps | ?
Tags:

Reply | Reply to all | Forward | Attach | Edit as new || Full headers | Raw view | Print view | Thread view

Message Parts

Prezados,

Segue nossa solicitação de orçamento, conforme documentos anexos.
Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

Message Parts

	Mime-type	Filename	Description	Charset	Encoding	Size
-> View | Download	text / plain	message_1		utf-8	8bit	190.43 Bytes
View | Download	application / pdf	Ofício - Café Cereja.pdf			base64	36.22 KB
View | Download	application / pdf	ANEXO.pdf			base64	85.37 KB

Top

Pages 1 2 3 4 5 6 7 8

28

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À MERCADO ÁBILA
Endereço: Av. Inglaterra, 253, Jardim Igapó
E-mail: mercadoabila@hotmail.com
Fone: (43) 3341-7235

29

Enviados

Viewing message 8 / 731 Page 1

INBOX (1720)
Enviados
Excluidos
Rascunho
COTA&AMcA1Q-ES PRONTAS

02/25/14

Subject: **Solicitação de orçamento** and No Action To: INBOX

From: "felipepaim" <felipepaim@cml.pr.gov.br>

To: <mercadoabila@hotmail.com>

Date: Tue, 25 Feb 2014 11:47:09 -0500 (20 minutes ago)

Contacts: mercadoabila@hotmail.com Add

Google Wikipedia Dictionary Thesaurus Google Maps ?

Tags:

Reply Reply to all Forward Attach Edit as new || Full headers Raw view Print view Thread view

Message Parts

Prezados,

Segue nossa solicitação de orçamento, conforme documentos anexos.
Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

Message Parts

	Mime-type	Filename	Description	Charset	Encoding	Size
-> View | Download	text / plain	message_1		utf-8	8bit	192.38 Bytes
View | Download	application / pdf	Ofício - Ábila.pdf			base64	36.44 KB
View | Download	application / pdf	ANEXO.pdf			base64	85.37 KB

Top

Pages 1 2 3 4 5 6 7 8

WEBMAIL - Câmara Municipal de Londrina

30

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À PADARIA E CONFEITARIA HOLANDESA
Endereço: Av Higienópolis, 1295, Centro, Londrina/PR
E-mail: holandesalondrina@gmail.com
Fone: (43) 3321-3435

31

Enviados

Viewing message 3 / 731 Page 1

INBOX (1720)
Enviados
Excluidos
Rascunho
COTA&AMcA1Q-ES PRONTAS

02/25/14

Subject: **Solicitação de Orçamento** and No Action To: INBOX

From: "felipepaim" <felipepaim@cml.pr.gov.br>

To: <holandesalondrina@gmail.com>

Date: Tue, 25 Feb 2014 11:52:15 -0500 (30 minutes ago)

Contacts: holandesalondrina@gmail.com Add

Google Wikipedia Dictionary Thesaurus Google Maps ?

Tags:

Reply Reply to all Forward Attach Edit as new || Full headers Raw view Print view Thread view

Message Parts

Prezados,

Segue nossa solicitação de orçamento, conforme documentos anexos.
Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

Message Parts

	Mime-type	Filename	Description	Charset	Encoding	Size
-> View | Download	text / plain	message_1		utf-8	8bit	190.43 Bytes
View | Download	application / pdf	Ofício - Holandesa.pdf			base64	36.63 KB
View | Download	application / pdf	ANEXO.pdf			base64	85.37 KB

Top

Pages 1 2 3 4 5 6 7 8

32

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À CURTYS PADARIA E CONFEITARIA
Endereço: Av. Aracy Soares dos Santos, 272, Jardim Santiago, Londrina/PR
E-mail: panificadoracurty@hotmail.com
Fone: (43) 3348-4484

33

Enviados

Viewing message 4 / 731 Page 1

INBOX (1720)
Enviados
Excluidos
Rascunho
COTA&AMcA1Q-ES PRONTAS

02/25/14

Subject: **Solicitação de orçamento** and No Action To: INBOX

From: "felipepaim" <felipepaim@cml.pr.gov.br>

To: <panificadoracurty@hotmail.com>

Date: Tue, 25 Feb 2014 11:51:03 -0500 (18 minutes ago)

Contacts: panificadoracurty@hotmail.com Add

Google Wikipedia Dictionary Thesaurus Google Maps ?

Tags:

Reply Reply to all Forward Attach Edit as new || Full headers Raw view Print view Thread view

Message Parts

Prezados,

Segue nossa solicitação de orçamento, conforme documentos anexos.
Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

Message Parts

	Mime-type	Filename	Description	Charset	Encoding	Size
-> View | Download	text / plain	message_1		utf-8	8bit	190.43 Bytes
View | Download	application / pdf	Ofício - Curtys.pdf			base64	36.76 KB
View | Download	application / pdf	ANEXO.pdf			base64	85.37 KB

Top

Pages 1 2 3 4 5 6 7 8

WEBMAIL - Câmara Municipal de Londrina

34

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À D MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: Rua Luiz Carlos Zani, n. 3.315, Ibiporã/PR
Fone: (43) 3258-1806

35

Enviados

Viewing message 1 / 732 Page 1

INBOX (1720)
Enviados
Excluidos
Rascunho
COTA&AMcA1Q-ES PRONTAS

02/25/14

Subject: **Solicitação de Orçamento** and No Action To: INBOX

From: "felipepaim" <felipepaim@cml.pr.gov.br>

To: <carlos-rossato@uol.com.br>

Date: Tue, 25 Feb 2014 12:41:26 -0500 (37 minutes ago)

Contacts: carlos-rossato@uol.com.br Add

Google | Wikipedia | Dictionary | Thesaurus | Google Maps | ?

Tags:

Reply Reply to all Forward Attach Edit as new || Full headers Raw view Print view Thread view

Message Parts

Prezados,

Segue nossa solicitação de orçamento, conforme documentos anexos.
Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

Message Parts

	Mime-type	Filename	Description	Charset	Encoding	Size
-> View | Download	text / plain	message_1		utf-8	8bit	190.43 Bytes
View | Download	application / pdf	Ofício - D Mille.pdf			base64	36.61 KB
View | Download	application / pdf	ANEXO.pdf			base64	85.37 KB

Top

Pages 1 2 3 4 5 6 7 8

WEBMAIL - Câmara Municipal de Londrina

36

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 25 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À OLISA COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS
Endereço: Rua José Dias Aro, 309, Vila Recreio, Londrina/PR
E-mail: contato@olisa.com.br
A/C: Anderson
Fone: (43) 3329-4116

37

Enviados
Viewing message 3 / 739 Page 1

INBOX (1720)
Enviados
Excluidos
Rascunho
COTA&AMcA1Q-ES PRONTAS

02/26/14

Subject: **Solicitação de Orçamento** and No Action To: INBOX

From: "felipepaim" <felipepaim@cml.pr.gov.br>

To: <distribuidorauniao@hotmail.com>

Date: Wed, 26 Feb 2014 15:26:05 -0500 (3 minutes ago)

Contacts: distribuidorauniao@hotmail.com Add

Google Wikipedia Dictionary Thesaurus Google Maps ?

Tags:

Reply Reply to all Forward Attach Edit as new || Full headers Raw view Print view Thread view

Message Parts

Prezados,

Segue nossa solicitação de orçamento, conforme documentos anexos.
Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

Message Parts

	Mime-type	Filename	Description	Charset	Encoding	Size
-> View | Download	text / plain	message_1		utf-8	8bit	190.43 Bytes
View | Download	application / pdf	Oficio - DISTRIBUIDORA UNIÃO.pdf			base64	37.64 KB
View | Download	application / pdf	ANEXO.pdf			base64	85.37 KB

Top

Pages 1 2 3 4 5 6 7 8

36

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 25 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À PREMIATE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Endereço: Rua Mário de Andrade, 170, Londrina/PR
E-mail: comercial@premiate.com.br
A/C: Suzan
Fone: (43) 3338-1980

39

Enviados

Viewing message 1 / 739 Page 1

INBOX (1720)
Enviados
Excluídos
Rascunho
COTA&AMcA1Q-ES PRONTAS

02/26/14

Subject: **Solicitação de Orçamento** and No Action To: INBOX

From: "felipepaim" <felipepaim@cml.pr.gov.br>

To: <comercial@premiate.com.br>

Date: Wed, 26 Feb 2014 15:29:11 -0500 (Just now)

Contacts: comercial@premiate.com.br Add

Google Wikipedia Dictionary Thesaurus Google Maps ?

Tags:

Reply Reply to all Forward Attach Edit as new || Full headers Raw view Print view Thread view

Message Parts

Prezados,

Segue nossa solicitação de orçamento, conforme documentos anexos.
Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

Message Parts

	Mime-type	Filename	Description	Charset	Encoding	Size
-> View | Download	text / plain	message_1		utf-8	8bit	190.43 Bytes
View | Download	application / pdf	Ofício - PREMIATE.pdf			base64	37.25 KB
View | Download	application / pdf	ANEXO.pdf			base64	85.37 KB

Top

Pages 1 2 3 4 5 6 7 8

WEBMAIL - Câmara Municipal de Londrina

40
N.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 25 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À DISTRIBUIDORA UNIÃO LATICÍNIOS E FRIOS
Endereço: Rua Coronel Luís Gastão Richter, 954, Interlagos, Londrina/PR
E-mail: distribuidorauniao@hotmail.com
A/C: Ricardo
Fone: (43) 3325-7910

43
N.

Enviados
Viewing message 2 / 739 Page 1

INBOX (1720)
Enviados
Excluidos
Rascunho
COTA&AMcA1Q-ES PRONTAS

02/26/14

Subject: **Solicitação de orçamento** and No Action To: INBOX

From: "felipepaim" <felipepaim@cml.pr.gov.br>

To: <contato@olisa.com.br>

Date: Wed, 26 Feb 2014 15:27:54 -0500 (1 minute ago)

Contacts: contato@olisa.com.br Add

Google Wikipedia Dictionary Thesaurus Google Maps ?

Tags:

Reply Reply to all Forward Attach Edit as new || Full headers Raw view Print view Thread view

Message Parts

Prezados,

Segue nossa solicitação de orçamento, conforme documentos anexos.
Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

Message Parts

	Mime-type	Filename	Description	Charset	Encoding	Size
-> View | Download	text / plain	message_1		utf-8	8bit	190.43 Bytes
View | Download	application / pdf	Ofício - OLISA.pdf			base64	37.21 KB
View | Download	application / pdf	ANEXO.pdf			base64	85.37 KB

Top

Pages 1 2 3 4 5 6 7 8

42
W.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe W. Paim

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Angelo
27/02/14
Recebido

À PADARIA E CONFEITARIA CARLOTO LTDA
Endereço: Rua Almirante Barroso, n. 70, Londrina/PR
Fone: (43) 3342-1915

43
W.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Recebido
Adilson
27-02-14

À MERCADO ÁBILA
Endereço: Av. Inglaterra, 253, Jardim Igapó
E-mail: mercadoabila@hotmail.com
Fone: (43) 3341-7235

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

DADOS DA COTAÇÃO

FORNECEDOR	DMILLE IND COM PROD ALIM LTDA
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	12.148.000/0001-12
ENDEREÇO	RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - IBIPORÃ
RESPONSÁVEL	GUTO
TELEFONE/EMAIL	3258-1806 - CARLOS.ROSSATO@UOL.COM.BR
DATA DA COTAÇÃO	25/02/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Preço unitário	Preço Total
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 240 unidades por mês.	2880 unidades.	Por unidade	7,00
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para	Entrega diária.	260 kg	Por quilo	—

	consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.			
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	260Kg	Por quilo	—
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 kg por dia, uma vez por semana.	520 kg	Por quilo	—
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 quilos por dia.	2600 Kg	Por quilo	—
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 ºC. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 17 unidades por dia.	4.148 unidades	Por unidade	—
6.1	**Leite:** tipo UHT, integral. **Embalagem:** caixa acartonada e aluminizada, com indicação de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 120 dias a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se 86 unidades por semana.	4.148 unidades	Por unidade	2,70
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos.	Entrega mensal. Estimam-	115 Kg	Por quilo	9,00

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

	Embalagem: atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	se 9 kg por mês.			
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 43 unidades por mês.	520 unidades	Por unidade	4,90
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 32 unidades por mês.	389 unidades	Por unidade	9,00
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.	24 unidades	Por unidade	5,00
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 50 unidades por mês.	600 unidades	Por unidade	5,00

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 Os materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.

4 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho.

5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens de, no mínimo, 500 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.

7 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo), 4 (mortadela), 5 (pão) e 6 (leite) serão requisitados diariamente e deverão ser entregues das 8h30 às 9 horas e das 13h30 às 14h00 do primeiro dia útil posterior ao requerimento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) serão requisitados uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo entregues às terças-feiras e a mortadela entregue às quintas-feiras, das 13h30 às 14h00.

8 O item n. 10 (adoçante), serão solicitados ocasionalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, respeitado o pedido mínimo de 3 (três) unidades. O prazo de entrega deste item será de 2 (dois) dias úteis.

9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

10 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 13h00 às 18h00, se outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.

10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Bioporã-PR

11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Município de Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Bruna Fernandes Lonni

Departamento de Administração Predial

12.148.000/0001-12
O'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

DADOS DA COTAÇÃO

FORNECEDOR	Bochega & Lima Ltda / Artpel
RAZÃO SOCIAL	Bochega & Lima Ltda
CNPJ	17893147/0001-50
ENDEREÇO	R. Mato Grosso 659
RESPONSÁVEL	Heloisa
TELEFONE/EMAIL	(43) 3027-5080 artpel_heloisa@outlook.com
DATA DA COTAÇÃO	28/02/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Preço unitário	Preço Total
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 240 unidades por mês.	2880 unidades.	Por unidade	7,95
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para	Entrega diária.	260 kg	Por quilo	28,05

	consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.			
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	260Kg	Por quilo	25,60
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 kg por dia, uma vez por semana.	520 kg	Por quilo	23,46
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 quilos por dia.	2600 Kg	Por quilo	11,98
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 17 unidades por dia.	4.148 unidades	Por unidade	2,65
6.1	**Leite:** tipo UHT, integral. **Embalagem:** caixa acartonada e aluminizada, com indicação de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 120 dias a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se 86 unidades por semana.	4.148 unidades	Por unidade	2,99
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos.	Entrega mensal. Estimam-	115 Kg	Por quilo	12,60

	Embalagem: atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	se 9 kg por mês.			
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 43 unidades por mês.	520 unidades	Por unidade	6,80
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 32 unidades por mês.	389 unidades	Por unidade	13,00
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.	24 unidades	Por unidade	5,80
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 50 unidades por mês.	600 unidades	Por unidade	6,88

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 Os materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.

4 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho.

5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens de, no mínimo, 500 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.

7 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo), 4 (mortadela), 5 (pão) e 6 (leite) serão requisitados diariamente e deverão ser entregues das 8h30 às 9 horas e das 13h30 às 14h00 do primeiro dia útil posterior ao requerimento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) serão requisitados uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo entregues às terças-feiras e a mortadela entregue às quintas-feiras, das 13h30 às 14h00.

8 O item n. 10 (adoçante), serão solicitados ocasionalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, respeitado o pedido mínimo de 3 (três) unidades. O prazo de entrega deste item será de 2 (dois) dias úteis.

9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

10 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 13h00 às 18h00, se outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.

10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Município de Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Bruna Fernandes Lonni

Departamento de Administração Predial

54

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 18/2014 – Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Orçamento para aquisição de gêneros alimentícios

Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara do Município de Londrina necessita contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Portanto, solicitamos cotação para os itens previstos no documento anexo, de acordo com as condições de entrega nele estipuladas.

Desde logo, agradecemos pela cooperação e atenção.

Felipe W. Paim

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

À PADARIA E CONFEITARIA CARLOTO LTDA
Endereço: Rua Almirante Barroso, n. 70, Londrina/PR
Fone: (43) 3342-1915

06/03/14.

55

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

DADOS DA COTAÇÃO

FORNECEDOR	PADARIA CARLOTO
RAZÃO SOCIAL	PADARIA E CONFEITARIA CARLOTO LTDA.
CNPJ	78646031/0001-01
ENDEREÇO	RUA: ALMIRANTE BARROSO, Nº 70
RESPONSÁVEL	ORESTE CARLOTO
TELEFONE/EMAIL	(43) 3342 1901
DATA DA COTAÇÃO	06/03/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Preço unitário	Preço Total
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 240 unidades por mês.	2880 unidades.	Por unidade	
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para	Entrega diária.	260 kg	Por quilo R$ 23,90	R$ 5.980,00

Carloto 06/03/14

	consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.			
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	260Kg	Por quilo R$ 25,00	6.500,00
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 kg por dia, uma vez por semana.	520 kg	Por quilo R$ 17,00	8.840,00
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 quilos por dia.	2600 Kg	Por quilo R$ 7,00	18200,00
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 17 unidades por dia.	4.148 unidades	Por unidade R$ 2,00	8.296,00
6.1	**Leite:** tipo UHT, integral. **Embalagem:** caixa acartonada e aluminizada, com indicação de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 120 dias a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se 86 unidades por semana.	4.148 unidades	Por unidade	
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos.	Entrega mensal. Estimam-	115 Kg	Por quilo	

06/03/14

	Embalagem: atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	se 9 kg por mês.			
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 43 unidades por mês.	520 unidades	Por unidade	
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 32 unidades por mês.	389 unidades	Por unidade	
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.	24 unidades	Por unidade	
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 50 unidades por mês.	600 unidades	Por unidade	

Carlota 06/03/14

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 Os materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.

4 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho.

5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens de, no mínimo, 500 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.

7 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo), 4 (mortadela), 5 (pão) e 6 (leite) serão requisitados diariamente e deverão ser entregues das 8h30 às 9 horas e das 13h30 às 14h00 do primeiro dia útil posterior ao requerimento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) serão requisitados uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo entregues às terças-feiras e a mortadela entregue às quintas-feiras, das 13h30 às 14h00.

8 O item n. 10 (adoçante), serão solicitados ocasionalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, respeitado o pedido mínimo de 3 (três) unidades. O prazo de entrega deste item será de 2 (dois) dias úteis.

9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

10 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 13h00 às 18h00, se outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.

10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

06/03/14

11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Município de Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Bruna Fernandes Lonni

Departamento de Administração Predial

06/03/14

60

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

DADOS DA COTAÇÃO

FORNECEDOR	PADOKA. PANIF. CONF. LTDA.
RAZÃO SOCIAL	MESMO
CNPJ	01.566.765/0001-56
ENDEREÇO	RUA DEP. NILSON KIRSS, 826
RESPONSÁVEL	CARLOS EDNILSON
TELEFONE/EMAIL	(43) 3348.0671 PADOKAESER@HOTMAIL.COM
DATA DA COTAÇÃO	07/08/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Preço unitário	Preço Total
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 240 unidades por mês.	2880 unidades.	Por unidade 8,50	24480,00
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para	Entrega diária.	260 kg	Por quilo 30,00	7800,00

	consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.			
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	260Kg	Por quilo 25,00	6500,00
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 kg por dia, uma vez por semana.	520 kg	Por quilo 15,00	7.800,00
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 quilos por dia.	2600 Kg	Por quilo 8,50	22100,00
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 17 unidades por dia.	4.148 unidades	Por unidade 2,50	10.370,00
6.1	**Leite:** tipo UHT, integral. **Embalagem:** caixa acartonada e aluminizada, com indicação de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 120 dias a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se 86 unidades por semana.	4.148 unidades 3,90	Por unidade 3,90	16177,20
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos.	Entrega mensal. Estimam-	115 Kg	Por quilo 8,50	977,50

	Embalagem: atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	se 9 kg por mês.			
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 43 unidades por mês.	520 unidades	Por unidade 6,50	3380,00
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 32 unidades por mês.	389 unidades	Por unidade 16,50	6416,50
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.	24 unidades	Por unidade 3,50	84,00
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 50 unidades por mês.	600 unidades	Por unidade 6,50	3900,00

11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Município de Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Bruna Fernandes Lonni

Departamento de Administração Predial

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 Os materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.

4 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho.

5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens de, no mínimo, 500 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.

7 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo), 4 (mortadela), 5 (pão) e 6 (leite) serão requisitados diariamente e deverão ser entregues das 8h30 às 9 horas e das 13h30 às 14h00 do primeiro dia útil posterior ao requerimento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) serão requisitados uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo entregues às terças-feiras e a mortadela entregue às quintas-feiras, das 13h30 às 14h00.

8 O item n. 10 (adoçante), serão solicitados ocasionalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, respeitado o pedido mínimo de 3 (três) unidades. O prazo de entrega deste item será de 2 (dois) dias úteis.

9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

10 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 13h00 às 18h00, se outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.

10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

65
2.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

DADOS DA COTAÇÃO

FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	Atacado Maringá Ind. Com. Alimentos
CNPJ	72.272.149/0001-30
ENDEREÇO	Av. Pion. Victorio Marcon, 466
RESPONSÁVEL	Augusto / Edson
TELEFONE/EMAIL	(49) 3566-1022 / atacadolicata@hotmail.com
DATA DA COTAÇÃO	11/03/19

72.272.149/0001-30
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AV. PIONEIRO VICTORIO MARCON, 466
PQ. INDUSTRIAL II - CEP 87065-120
MARINGÁ - PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Preço unitário	Preço Total
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 240 unidades por mês.	2880 unidades.	Por unidade 6,50.	18.720,00
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para	Entrega diária.	260 kg	Por quilo	—

	consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.		—	—
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	260Kg	Por quilo —	—
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 kg por dia, uma vez por semana.	520 kg	Por quilo —	—
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 quilos por dia.	2600 Kg	Por quilo —	—
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 ºC. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 17 unidades por dia.	4.148 unidades	Por unidade —	—
6.1	**Leite:** tipo UHT, integral. **Embalagem:** caixa acartonada e aluminizada, com indicação de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 120 dias a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se 86 unidades por semana.	4.148 unidades	Por unidade 3,07.	12.734,36
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos.	Entrega mensal. Estimam-	115 Kg 5t	Por quilo 15,75	1.811,25

	Embalagem: atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	se 9 kg por mês.	S/	S/	S/
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 43 unidades por mês.	520 unidades	Por unidade 4,10.	2.132,00
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 32 unidades por mês.	389 unidades	Por unidade 10,71	2.166,19
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.	24 unidades	Por unidade 3,85	92,40.
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima**: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 50 unidades por mês.	600 unidades	Por unidade 5,10.	3.060,00

72.272.149/0001-30
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AV. PIONEIRO VICTORIO MARCON, 466
PQ. INDUSTRIAL II - CEP 87065-120
MARINGÁ - PARANÁ

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 Os materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.

4 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho.

5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens de, no mínimo, 500 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.

7 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo), 4 (mortadela), 5 (pão) e 6 (leite) serão requisitados diariamente e deverão ser entregues das 8h30 às 9 horas e das 13h30 às 14h00 do primeiro dia útil posterior ao requerimento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) serão requisitados uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo entregues às terças-feiras e a mortadela entregue às quintas-feiras, das 13h30 às 14h00.

8 O item n. 10 (adoçante), serão solicitados ocasionalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, respeitado o pedido mínimo de 3 (três) unidades. O prazo de entrega deste item será de 2 (dois) dias úteis.

9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

10 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 13h00 às 18h00, se outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.

10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Município de Londrina, 24 de fevereiro de 2014.

Bruna Fernandes Lonni

Departamento de Administração Predial

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

CI n. 88/2014 – DSP.
De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Para: Presidência
Assunto: Fixação de preço máximo para licitação de gêneros alimentícios

Londrina, 14 de março de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminhamos os preços levantados no mercado para licitação de gêneros alimentícios, para que se dê cumprimento ao disposto no art. 27, XXI, da Constituição Estadual.

Realizada a pesquisa de mercado, ao final foram obtidos os seguintes valores:

Item	DESCRIÇÃO	BACHEGA	ATACADO MARINGÁ	PADOKA	D MILLE	CAROLOTO	PREÇO MÉDIO
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	R$ 7,95 unidade	R$ 6,50 unidade	R$ 8,50 unidade	R$ 7,00 unidade	Item não cotado	R$ 7,48 unidade
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	R$ 28,05 Quilo	Item não cotado	R$ 30,00 Quilo	Item não cotado	R$ 23,00 Quilo	R$ 27,01 Quilo

3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	R$ 25,60 Quilo	Item não cotado	R$ 25,00 Quilo	Item não cotado	R$ 25,00 Quilo	R$ 25,20 Quilo
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	R$ 23,46 Quilo	Item não cotado	R$ 15,00 Quilo	Item não cotado	R$ 17,00 Quilo	R$ 18,48 Quilo
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	R$ 11,98 Quilo	Item não cotado	R$ 8,50 Quilo	Item não cotado	R$ 7,00 Quilo	R$ 9,16 Quilo
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso**	R$ 2,65 unidade	Item não cotado	R$ 2,50 unidade	Item não cotado	R$ 2,00 unidade	R$ 2,38 unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

	líquido: 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.						
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. **Embalagem:** atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	R$ 12,60 Quilo	R$ 15,75 Quilo	R$ 8,50 Quilo	R$ 9,00 Quilo	Item não cotado	R$ 11,46 Quilo
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	R$ 6,80 unidade	R$ 4,10 unidade	R$ 6,50 unidade	R$ 4,90 unidade	Item não cotado	R$ 5,57 unidade
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	R$ 13,00 unidade	R$ 10,71 unidade	R$ 16,50 unidade	R$ 9,00 unidade	Item não cotado	R$ 12,30 unidade
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco,	R$ 5,80	R$ 3,85	R$ 3,50	R$ 5,00	Item não	R$ 4,53

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

	vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	unidade	unidade	unidade	unidade	cotado	unidade
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	R$ 6,88 unidade	R$ 5,10 unidade	R$ 6,50 unidade	R$ 5,00 unidade	Item não cotado	R$ 5,87 unidade

Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo;

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO

A partir das cotações levantadas no mercado, fixo como preço máximo para licitação de gêneros alimentícios o valor da média de mercado, conforme exposto acima pelo departamento responsável pela cotação.

Londrina, 14 de março de 2014.

Rony dos Santos Alves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Londrina torna público que realizará licitação, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, objeto da Requisição 2055/2014, cujas despesas correrão por conta da dotação 01.010.01.031.0001.2001.3390.30.07.00 – Gêneros Alimentícios.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, bem como, supletivamente, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, ao Ato da Mesa nº 11/2013, e ao disposto neste edital e anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 91.044,56 (NOVENTA E UM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Atuará como Pregoeiro do presente certame o servidor *[nome completo]*, designado e autorizado pela Portaria nº 089/2013 a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes serão abertos no dia *[data e hora]*, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/index.jspx - "Licitações", ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@cml.pr.gov.br.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS (DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 13H ÀS 18H): Felipe Werlang Paim (Ramal 3374-1265), Anderson Rafael Delattre Abe (Ramal 3374-1273) e Luiz Fernando Moraes Marendaz (Ramal 3374-1312)

Sumário

SEÇÃO I – DO OBJETO....3
SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....5
SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO....5
SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO....5
SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO....6
SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS....6
SEÇÃO VII – DA ETAPA DE LANCES....8
SEÇÃO VIII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE....9
SEÇÃO IX – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS....9
SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO....10
SEÇÃO XI – DOS RECURSOS....12
SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO....12
SEÇÃO XIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....13
SEÇÃO XIV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....14
SEÇÃO XV – DA CONTRATAÇÃO COM O PRESTADOR OU FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO EM ATA....14
SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO....14
SEÇÃO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....15
SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS....16
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA....17
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO....21
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL....22
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE....23
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)....24
ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....25

SEÇÃO I – DO OBJETO

1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

2 As especificações do objeto e as condições de execução estão descritos no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme anexos deste Edital.

3 A Contratação ocorrerá em conformidade com o Sistema de Registro de Preços-SRP.

4 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Sistema de Registro Preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

5 Os itens do presente Edital possuem os seguintes preços máximos:

Item	Descrição	Quantidade estimada (um ano)	Preço unitário	Preço Global
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	2880 unidades.	R$ 7,48 Unidade	R$ 21.542,40
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	260 kg	R$ 27,01 Quilo	R$ 7.022,60
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	260Kg	R$ 25,20 Quilo	R$ 6.552,00
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade,	520 kg	R$ 18,48 Quilo	R$ 9.609,60

	peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.			
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	2600 Kg	R$ 9,16 Quilo	R$ 23.816,00
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	4.148 unidades	R$ 2,38 Unidade	R$ 9.872,24
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. **Embalagem:** atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	115 Kg	R$ 11,46 Quilo	R$ 1.317,90
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	520 unidades	R$ 5,57 Unidade	R$ 2.896,40
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	389 unidades	R$ 12,30 Unidade	R$ 4.784,70
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	24 unidades	R$ 4,53 Unidade	R$ 108,72
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	600 unidades	R$ 5,87 Unidade	R$ 3.522,00

SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 As despesas com a execução contratual referente ao presente certame correrão à conta da Natureza da Despesa 01.010.01.031.0001.2001.3390.30.07.00 – Gêneros Alimentícios.

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7 Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos.

8 É vedada a participação nesta licitação de:

8.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
8.2 Empresas que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara;
8.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
8.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
8.5 Empresas que tenham, como sócio-gerente ou administrador, servidor da Câmara;
8.6 Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores ou em dissolução;
8.7 Empresas que possuam em seu quadro pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO

9 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o representante de licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

9.1 Fora de qualquer envelope, para imediata apresentação na ocasião do credenciamento:
9.1.1 A documentação relativa ao credenciamento dos representantes das empresas licitantes;
9.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III);
9.1.3 Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, que se enquadra na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar a declaração prevista no Anexo IV deste Edital, acompanhada de certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8° da Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, a apresentação em outro local ou momento prejudica o tratamento previsto na Lei Complementar 123/2006.

9.2 Os envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Documentação).

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO

10 O credenciamento é o ato pelo qual se possibilita aos interessados manifestarem-se, em nome da empresa, na sessão pública do pregão, bem como participar de todos os atos concernentes ao certame, como apresentar lances, formular intenção de recurso ou se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão.

11 O representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

12 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

12.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
12.2 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida (modelo no Anexo II), deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
12.3 Os representantes das empresas deverão apresentar-se portando documento oficial com foto.

13 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante e cada empresa licitante poderá ter apenas um representante.

14 Encerrada a fase de credenciamento, não se admitirá:

14.1 O credenciamento de licitante que se apresentar após o encerramento desta fase;
14.2 A desistência das propostas apresentadas.

SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

15 O licitante deverá apresentar dois envelopes separados, sendo um deles com a proposta e o outro com os documentos referentes a habilitação.

16 Ambos os envelopes devem ser opacos e lacrados, contendo em sua parte externa frontal identificação assim sugerida:

16.1 "À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [*número do pregão*]/[*ano*], Envelope nº 1: Proposta, Proponente (nome da empresa), CNPJ [*CNPJ da empresa licitante*]".

16.2 "À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [*número do pregão*]/[*ano*], Envelope nº 2: Documentação, Proponente (nome da empresa), CNPJ: [*CNPJ da empresa licitante*]".

17 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão pública.

17.1 Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

17.1.1 "À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [*número do pregão*]/[*ano*], Sessão em [*data da sessão, com dia, mês e ano*], às [*hora da realização da sessão*]".

17.1.2 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

18 A proposta comercial constante do Envelope nº. 1 deverá ser redigida em papel com identificação da empresa (timbre, carimbo ou outra inscrição que a caracterize), em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada, e rubricada em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá apresentar:

18.1 A descrição do objeto de forma clara e precisa, com a correta indicação de cada item licitado, observadas as características dos produtos ou serviços, bem como o prazo e as condições de entrega, de acordo com as especificações estabelecidos no Termo de Referência.

18.2 Preço unitário por item e o valor total em algarismo expresso em moeda corrente nacional (real), no qual deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

19 A apresentação da proposta implica:

19.1 O conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital.

19.2 Validade de 60 (sessenta) dias, se outra, de maior prazo, não for designada na proposta.

19.3 Obrigação de fornecimento dos produtos ou bens e prestação dos serviços, caso seja declarada vencedora do certame, nas condições e prazos máximos previstos no Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços, contados do recebimento de cada Nota de Empenho.

19.4 Submissão ao regime de penalidades estabelecido na minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI), em especial a referente à recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 7 (sete) dias após regularmente convocada.

20 Serão levadas para a fase de lances as propostas que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.

20.1 Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas na condição do item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

20.2 Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

21 No caso de conflito entre as informações constantes na própria proposta, sempre que possível o Pregoeiro promoverá o saneamento, mediante a interpretação que amplie a disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento de interesse da Câmara Municipal de Londrina, a finalidade e a segurança da contratação.

22 Em hipótese alguma poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada, ressalvados os casos de evidente erro material, modificação essa que será avaliada pelo Pregoeiro quanto à sua admissibilidade.

23 A falta de data, de assinatura ou de rubrica nas páginas da proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa presente à sessão.

SEÇÃO VII – DA ETAPA DE LANCES

24 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão formular lances verbais de forma sucessiva e decrescente.

25 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (por unidade ou por quilo, conforme estabelecido no Termo de Referência).

26 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

27 Os licitantes somente poderão oferecer lances com preços inferiores ao menor lance ofertado.

28 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

29 Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

30 Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro ordenará as propostas, verificará a aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 e passará ao julgamento das propostas.

SEÇÃO VIII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

31 Encerrada a etapa de lances, caso a vencedora não seja uma licitante enquadrada na lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), o Pregoeiro verificará se alguma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertou preço não superior a 5% (cinco por cento) do menor preço apurado na etapa de lances.

32 Se houver preço não superior a 5% (cinco por cento) do menor preço, a empresa de pequeno porte ou microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior à licitante vencedora, no prazo de 5 (cinco) minutos, a contar da convocação do Pregoeiro, passando à condição de primeira colocada.

33 A não apresentação da proposta indicada acima implicará a decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem nas mesmas condições, respeitada a ordem de classificação, a também renovar suas propostas.

34 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o referido direito, o objeto será adjudicado à empresa originalmente classificada em primeiro lugar.

SEÇÃO IX – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

35 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor e decidirá motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, podendo desclassificar aquela que apresentar vícios insanáveis ou preço inexequível.

36 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

37 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

38 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

39 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

40 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

41 O Pregoeiro procederá à abertura do envelope "Documentação" (envelope nº. 2) da empresa classificada em primeiro lugar para a verificação das condições de Habilitação.

42 Será inabilitada a empresa que não apresentar sua documentação em situação regular ou fora do prazo de vigência, ressalvadas as faculdades conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

43 Em caso de inabilitação da empresa mais bem classificada, proceder-se-á à análise das condições de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre uma empresa em condições de ser habilitada.

44 Para a habilitação jurídica a empresa deverá apresentar:

44.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e atualizado na forma da lei (original e todas as alterações posteriores ou consolidação), com indicação dos atuais administradores ou dirigentes.

44.1.1 Caso o ato constitutivo tenha sido apresentado na ocasião do credenciamento e tenha sido juntado aos autos, é facultada a não apresentação dentro do envelope nº. 2 (Documentos).

45 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista a empresa deverá apresentar:

45.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

45.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

45.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários);

45.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

45.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

45.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; e

45.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

46 Para a qualificação econômico-financeira a empresa deverá apresentar certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

47 A empresa também deverá apresentar, sob pena de inabilitação:

47.1 Declaração, firmada por seu representante legal, de que não há em seu quadro de funcionários menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo V deste Edital.

47.2 Licença sanitária do estabelecimento do fornecedor licitante, expedida pelo órgão sanitário competente.

48 Os documentos, com exceção daqueles que contenham determinação específica para apresentação em original, poderão ser entregues em original ou fotocópia autenticada por tabelião ou por integrante da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio ou pelo próprio Pregoeiro designado para o certame.

49 Caso a empresa declarada vencedora seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte e esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ela o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da declaração de que ela é vencedora do certame, prorrogável, a requerimento da interessada e a critério da Administração, por igual período, para a regularização de sua situação ou para a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

49.1 A não inserção da certidão positiva no Envelope nº. 2 impede a concessão do benefício acima referido, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

49.2 O benefício deste item se aplica apenas aos casos de irregularidade fiscal, não se aplicando para demais vícios relacionados à habilitação.

50 Caso a empresa não se regularize, poderá a Câmara Municipal de Londrina, sem prejuízo das sanções cabíveis, convocar os outros licitantes, respeitada a ordem de classificação.

51 Os documentos emitidos via *internet* estão sujeitos à confirmação no site do órgão emissor.

52 Nos casos de certidões ou certificados que não contenham prazo de validade, somente serão aceitos os documentos expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas, salvo se outro prazo for indicado no presente Edital para determinada certidão em especial.

SEÇÃO XI – DOS RECURSOS

53 Declarada a licitante vencedora, qualquer participante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

54 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, devidamente registrada em ata, importará a preclusão da pretensão recursal.

55 Não serão conhecidos:

55.1 O recurso que tenha conteúdo incompatível com o suscitado na sessão e registrado na Ata da Sessão.

55.2 O recurso escrito e as contrarrazões encaminhados ao protocolo intempestivamente, ou seja, fora do prazo.

55.3 Os recursos imotivados ou insubsistentes.

56 As razões recursais podem ser enviadas via *fac-símile*, desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após seu envio.

57 Expirado o prazo para apresentação de razões recursais, tendo estas sido apresentadas ou não, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos, com as devidas informações, para a análise do Presidente da Câmara Municipal de Londrina, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis.

58 O Presidente da Câmara Municipal de Londrina decidirá a questão e, constatada a regularidade dos atos, adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o certame.

59 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

60 O Pregoeiro somente adjudicará o objeto à empresa declarada vencedora diante das seguintes condições:

60.1 Se não houver intenção de interpor recurso manifestada por licitante na sessão.

60.2 Se o licitante vencedor não figurar no cadastro dos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

61 Adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, seguir-se-á à homologação deste certame pelo do Presidente desta Casa.

62 Havendo interposição de recurso, cabe ao Presidente desta Casa a adjudicação e homologação da licitação.

63 Constatado o impedimento de licitar, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o licitante que a propôs declarado vencedor do certame.

64 O Pregoeiro manterá sob seu poder os envelopes de habilitação ainda não abertos dos demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação do certame.

64.1 Decorridos os 15 dias após a homologação, a empresa terá o prazo de 5 dias úteis para retirar os referidos documentos, sob pena de inutilização dos mesmos.
64.2 A inutilização dos envelopes ocorrerá independentemente de notificação.
64.3 O ato de inutilização dos envelopes é de responsabilidade do Pregoeiro e será objeto de registro simples em termo específico devidamente juntado aos autos.

SEÇÃO XIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

65 Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, convocará o interessado para, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, terá efeito de compromisso de contratação, nas condições estabelecidas.

65.1 O prazo previsto para a assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Londrina.

66 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de contratação nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

67 A recusa injustificada do prestador classificado em assinar a Ata de Registo de Preços, dentro do prazo estabelecido nesta seção, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

68 Os preços registrados poderão ser, eventualmente, revisados ou cancelados, em razão de fato superveniente, conforme disposto na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo VI).

SEÇÃO XIV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

69 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

SEÇÃO XV – DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO EM ATA

70 A contratação a ser realizada com o Fornecedor com Preço Registrado em Ata ocorrerá de acordo com a necessidade do órgão e será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho de despesa.

71 A disciplina detalhada da execução do contrato, do recebimento do objeto, do pagamento, do preço, das obrigações das partes e das penalidades é feita pela Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui anexo do presente Edital.

72 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

73 A Fiscalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor nela designado, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Gestor do Contrato.

74 A Câmara Municipal de Londrina só se responsabilizará por despesas as quais estejam previstas expressamente no presente Edital ou anexos.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

75 O Fornecedor com Preço Registrado em Ata terá o seu registro cancelado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

75.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da convocação.
75.2 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
75.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
75.4 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
75.5 Solicitar o cancelamento do seu registro de preços em razão de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

SEÇÃO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

76 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Câmara Municipal de Londrina julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, conforme o disposto no artigo 41, §1º, da Lei n. 8.666/93.

77 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

78 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências.

79 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, e é facultado aos licitantes presentes o direito de rubricá-los.

80 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

81 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

82 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.

83 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, economia e do interesse público.

84 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Londrina, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

85 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

86 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

87 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Londrina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

88 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Londrina.

89 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Londrina, com exclusão de qualquer outro.

90 O resultado desta licitação será publicado no sítio eletrônico e no Quadro de Editais desta Casa, bem como no Jornal Oficial do Município.

SEÇÃO XVII – DOS ANEXOS

91 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

91.1 Anexo I: Termo de Referência;
91.2 Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento;
91.3 Anexo III: Modelo declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do Edital;
91.4 Anexo IV: Modelo de declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
91.5 Anexo V: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
91.6Anexo VI: Minuta de Ata de Registro de Preços.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, em 18 de março de 2014.

Evandir Duarte de Aquino
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 240 unidades por mês.	2880 unidades.
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	260 kg
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	260Kg
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 kg por dia, uma vez por semana.	520 kg
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 quilos por dia.	2600 Kg
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 17 unidades por dia.	4.148 unidades
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. **Embalagem:** atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 9 kg por mês.	115 Kg
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 43 unidades por mês.	520 unidades
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 32 unidades por mês.	389 unidades
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.	24 unidades
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 50 unidades por mês.	600 unidades

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 Os materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.

4 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho, será feita pelo Departamento de Administração Predial diretamente com a CONTRATADA, por e-mail ou fac-símile.

5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens de, no mínimo, 500 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.

7 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo), 4 (mortadela), 5 (pão) e 6 (leite) serão requisitados diariamente e deverão ser entregues das 8h30 às 9 horas e das 13h30 às 14h00 do primeiro dia útil posterior ao requerimento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) serão requisitados uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo entregues às terças-feiras e a mortadela entregue às quintas-feiras, das 13h30 às 14h00.

8 O item n. 10 (adoçante) será solicitado ocasionalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, respeitado o pedido mínimo de 3 (três) unidades. O prazo de entrega deste item será de 2 (dois) dias úteis.

9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

10 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 13h00 às 18h00, se outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.
10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.
10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Município de Londrina, 18 de março de 2014.

Bruna Fernandes Lonni

Departamento de Administração Predial

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº. [*número do pregão*]/[*ano*]

Através da presente, autorizo o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº...., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº.... a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante de (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº..... Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao pregão Presencial nº [*número do pregão*]/[*ano*].

Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

_____,___de_____de [*ano*].

_____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº....., declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude com o Edital do Pregão Presencial nº. [*número do pregão*]/[*ano*] e seus Anexos.

Em _____ de _____ [*ano*].

_____

Nome do representante legal:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº....., declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ [*ano*].

_____

Nome do representante legal:

Observações:

a) Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção VII e item 41 deste Edital.

b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)

Eu (nome), portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. ..., na qualidade de Representante Legal da empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. .... interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº [*número do pregão*]/ [*ano*], da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

(cidade, data).

Ass. do Representante Legal_____

Nome por extenso do Representante Legal

Cargo e Função:

(Obs.: Este documento deverá constar no envelope nº 2 'Documentação')

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. [*número sequencial de atas e contratos*]/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

Aos [*data da assinatura*], a Câmara Municipal de Londrina, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador RONY DOS SANTOS ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº [*número do RG*] e CPF nº [*número do CPF*];

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº [*número e ano*], conforme Relatório Final de Licitação publicada em [*data da publicação do relatório de licitação*] e homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve registrar os preços para a eventual impressão de material gráfico, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa [*nome da licitante vencedora*], inscrita no CNPJ sob o nº [*número do CNPJ*], com sede na [*endereço completo*], CEP nº. [*número do cep*], no Município de [*município*], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [*designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato*], portador(a) da Cédula de Identidade nº [*número do RG*] e CPF nº [*número do CPF*], cuja proposta foi classificada em [*posição da proposta*] lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Quantidade estimada (um ano)	Preço unitário	Preço Global
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	2880 unidades.	R$ Unidade	R$
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	260 kg	R$ Quilo	R$
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	260Kg	R$ Quilo	R$
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	520 kg	R$ Quilo	R$
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	2600 Kg	R$ Quilo	R$

6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	4.148 unidades	R$ Unidade	R$
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. **Embalagem:** atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	115 Kg	R$ Quilo	R$
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	520 unidades	R$ Unidade	R$
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	389 unidades	R$ Unidade	R$
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	24 unidades	R$ Unidade	R$
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	600 unidades	R$ Unidade	R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.

4 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho, será feita pelo Departamento de Administração Predial diretamente com a CONTRATADA, por e-mail ou fac-símile.

5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens de, no mínimo, 500 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.

7 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo), 4 (mortadela), 5 (pão) e 6 (leite) serão requisitados diariamente e deverão ser entregues das 8h30 às 9 horas e das 13h30 às 14h00 do primeiro dia útil posterior ao requerimento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) serão requisitados uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo entregues às terças-feiras e a mortadela entregue às quintas-feiras, das 13h30 às 14h00.

8 O item n. 10 (adoçante) será solicitado ocasionalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, respeitado o pedido mínimo de 3 (três) unidades. O prazo de entrega deste item será de 2 (dois) dias úteis.

9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

10 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 13h00 às 18h00, se outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.
10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.
10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11 Na ocasião da entrega, a CONTRATANTE dará apenas o recebimento provisório dos produtos. O recebimento definitivo será dado pelo fiscal da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
11.2 O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
11.3 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

12 Pelo objeto deste certame será pago o preço unitário proposto pela CONTRATADA, conforme valores dispostos na cláusula primeira da presente Ata de Registro de Preços.

13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993.

17 Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.1 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Prestador não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio poderá:

18.1 Liberar o Prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
18.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

19 O Fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

19.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
19.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
19.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
19.4 Solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

20 A CONTRATADA obriga-se a:

20.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Londrina, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações do objeto e da Nota de Empenho a que se vincula;

20.2 Responsabilizar-se por eventuais vícios ou defeitos na prestação de serviços ou no fornecimento de produtos, bem como eventuais danos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

20.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos previstos no Termo de Referência e nessa Ata de Registro de Preços, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da CONTRATANTE;

20.4 Atender prontamente as exigências da Câmara Municipal de Londrina, inerentes ao objeto licitado;

20.5 Comunicar à Câmara Municipal de Londrina, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.6 Prestar informações pertinentes ao objeto registrado, bem como aquelas decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pelo CONTRANTE;

20.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

20.9 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

20.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos dispostos nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, no que couber ao sistema de registro de preços.

21 A CONTRATANTE obriga-se a:

21.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações estabelecidas no Edital e seus Anexos, especialmente no Termo de Referência;

21.2 Receber provisoriamente o material no local, data e horário previstos nesta Ata de Registro de Preços;

21.3 Dar o recebimento definitivo, após o recebimento da nota fiscal da CONTRATADA, desde que os serviços sejam realizados de acordo com as especificações estabelecidas;

21.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor com Preço Registrado, através de servidor especialmente designado;

21.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22 A fiscalização das contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preço será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato.

23 Salvo alteração por meio de despacho do Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina, devidamente notificado à CONTRATADA, é designada como Fiscal da presente Ata de Registro de Preços a servidora Bruna Fernandes Lonni, matrícula nº *[matrícula]*, lotado no Departamento de Administração Predial.

24 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

24.1 Somente solicitar produto ou serviço mediante a apresentação de nota de empenho.

24.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

24.3 Dar recebimento definitivo dos produtos ou serviços, após as verificações de adequação da execução com os termos da presente Ata de Registro de preços, inclusive com a verificação de prazos, valores e quantidades.

24.4 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é compatível com o registrado na presente Ata de Registro de Preços e refere-se a serviços efetivamente prestados ou bens efetivamente entregues, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

24.5 Controlar os quantitativos do objeto registrado e emitir relatórios de consumo.

24.6 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, a fim de eventual apuração de responsabilidade.

24.7 Notificar por escrito o Gestor do Contrato, caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

25 É expressamente vedado ao Fiscal do contrato:

25.1 Aceitar definitivamente produtos ou serviços em desconformidade com o Edital, com o Termo de Referência ou com a presente Ata de Registro de Preços.

25.2 Entrar no mérito da aplicação de penalidades, tendo em vista que lhe incumbe – obrigatoriamente – relatar quaisquer irregularidades ao Gestor do Contrato.

25.3 Exigir do fornecedor obrigações não previstas nos termos contratuais.

26 O Gestor do Contrato avaliará o relatório dos casos de execução irregular do objeto e conduzirá procedimento administrativo para a eventual aplicação de penalidade.

27 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DEZ - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o *Prestador com Preço Registrado* que no decorrer da contratação:

28.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato (ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta ou falhar na execução do contrato);
28.2 Apresentar documentação falsa;
28.3 Comportar-se de modo inidôneo;
28.4 Cometer fraude fiscal;
28.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

29 O *Prestador ou Fornecedor com Preço Registrado* que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

29.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
29.2 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho por dia de atraso, pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato para a execução dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho;
29.3 Multa compensatória de 40% (quarenta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela recusa ao cumprimento das obrigações assumidas nos termos das condições de execução previstas contratualmente;
29.4 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela entrega de produtos em desacordo com as especificações e ou condições estabelecidas contratualmente;
29.5 Multa compensatória, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assinar o instrumento contratual, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
29.6 Declaração de impedimento de licitar e contratar com as administrações diretas ou indiretas do Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

30 A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções.

31 A multa, aplicada após regular processo administrativo instaurado por despacho da Diretoria-Geral e instruído pelo Departamento de Suprimentos e Patrimônio, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura correspondente, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

32 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

33 As hipóteses de condenação ao pagamento de multa compensatória e o atingimento do limite de dias previstos para a aplicação de multa moratória poderão fundamentar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

34 A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da convocação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

35 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado e instruído pelo Gestor do Contrato e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

35.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeito suspensivo em relação à decisão proferida.
35.2 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

36 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

37 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

38 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

CLÁUSULA ONZE – DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39 O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é R$ *[valor por extenso]*.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

40 As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas no Orçamento da Câmara Municipal de Londrina para o exercício de 2014, em dotação orçamentária própria, na classificação: 01.010.01.031.0001.2001.3390.30.07.00 – Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41 Constituem documentos anexos a esta Ata de Registro de Preços o Edital, os anexos que o compõem, o Termo de Referência, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo fornecedor com preço registrado em ata.

42 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

43 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

44 O foro para dirimir questões relativas a presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

45 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [*dia, mês e ano*].

Rony dos Santos Alves
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

[*nome completo da signatária*]
[*cargo*]

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 89/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 3º, inc. IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. São designados à função de Pregoeiro os servidores desta Casa, abaixo relacionados:

I. Anderson Rafael Delattre Abe - matrícula 08111;
II. Luiz Fernando Moraes Marendaz - matrícula 02811.

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro:

I. O credenciamento dos interessados;
II. O recebimento, a abertura, o exame e a classificação das propostas escritas de preços;
III. A condução da sessão pública do pregão, incluindo procedimentos relativos aos lances verbais e à seleção da proposta ou do lance de menor preço;
IV. A abertura e a análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;
V. O recebimento e o processamento da documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vistas à aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;
VI. O processamento dos recursos interpostos pelos licitantes;
VII. A adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja interposição de recurso;
VIII. A elaboração de ata;
IX. A direção dos trabalhos de sua Equipe de Apoio;
X. O encaminhamento dos autos do processo, devidamente instruído, à autoridade competente para o julgamento de recursos, seguindo-se a adjudicação, a homologação e a contratação, ou, no caso de não haver interposição de recursos, para a homologação e a contratação
XI. A prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

Art. 3º. O Edital de Licitação determinará, em cada caso, qual será o Pregoeiro responsável.

Art. 4º. Podem atuar como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina, os seguintes servidores:

I. designados como Pregoeiros no art. 1º, desta Portaria, nos procedimentos de licitação em que não atuarem nesta qualidade;
II. Bárbara Bach Camargo - matrícula 07711;
III. Karolinne Zanlorenzi de Assunção Gehring - matrícula 05412;
IV. Marli Flauzino - matrícula 03497;
V. Rafael Carvalho Neves dos Santos - matrícula 04312;
VI. Lincoln Ross - matrícula 13312;
VII. José Eduardo Ribeiro Balera - matrícula 06813;
VIII. Felipe Werlang Paim - matrícula 08713.

Art. 5º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar membros da Equipe de Apoio, e, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Casa, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Registre-se e Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal, em 30 de abril de 2013. Rony dos Santos Alves - Presidente.

93.
W.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

CI n. 096/2014 – DSP.
De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Solicitação de parecer – licitação de gêneros alimentícios – Pregão Presencial nº 05/2014

Londrina, 18 de março de 2014.

Prezados Assessores,

Solicitamos parecer jurídico sobre o presente processo de licitação, Pregão Presencial nº 05/2014, com atenção especial a minuta de Edital e de seus anexos, notadamente quanto ao seu item nº 47.2 (fl.79).

Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio solicita-nos parecer em minuta de edital de pregão presencial para aquisição de gêneros alimentícios, objeto da requisição 2055/2014.

PARECER

O pregão é modalidade de licitação regulada pela Lei 10.520/2002 para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A despeito de ser discricionária a opção da Administração pelo pregão presencial, são inegáveis suas vantagens em relação às modalidades tradicionais da Lei 8.666/93, que justificam a sua utilização na maioria dos casos.

Analisando-se o presente processo de licitação, notadamente a minuta de Edital e seus anexos, não vemos qualquer óbice. Quanto ao alvará sanitário, expedido pelo órgão sanitário correspondente, entendemos admissível sua exigência desde que previsto em lei específica como requisito para o funcionamento do estabelecimento que venda o produto ao público em geral.

É o parecer.

Em 26 de março de 2014.

Paulo Anchieta da Silva
OAB 19.285 – PR.

LEI Nº 6.220, DE 05 DE JULHO DE 1995.

95

SÚMULA: - Dispõe sobre a produção e comercialização de produtos alimentícios no Município de Londrina, tornando obrigatório o prévio Registro e dá outras providências.

...ADO NA FOLHA DE LONDRINA
...0/07/95 Jornal nº 13.083
...o Classif. Fls. 10
Assessoria Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei cria o Registro Municipal de Alimentos e torna obrigatório o prévio registro e inspeção dos alimentos produzidos no Município de Londrina e/ou destinados ao consumo humano nos limites de sua área geográfica.

§ 1º - Estabelecimentos que se destinam a fornecer a outros Municípios ou Estados devem obter o Registro Estadual ou Federal, de acordo com as legislações pertinentes.

§ 2º - Alimentos oriundos de outros Municípios ou Estados, para serem comercializados em Londrina, devem apresentar o Registro do Estado do Paraná, ou do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura, de acordo com a sua procedência e natureza.

Art. 2º- Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância à Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária - dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e impor penalidades nelas previstas.

§ 1º - A responsabilidade de concessão do Registro Municipal de Alimentos será da Secretaria Municipal de Saúde. 3372-9400 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

§ 2º- A execução das atividades do Registro será realizada por técnicos devidamente habilitados da Vigilância Sanitária.

§ 3º - A concessão do Registro Municipal de Alimentos será dada gratuitamente para o produtor.

CIM

3372-9406
ALIMENTOS

ligar pela manhã

ÁGUAS

Art. 3º - Estão sujeitos à obrigatoriedade do registro de todos os estabelecimentos que processam alimentos no Município de Londrina, destinados ao consumo de sua população.

Art. 4º - Para as finalidades desta Lei, definem-se:

I - Alimentos processados: aqueles que se apresentam sob forma diferente da "in natura", através do preparo com adição de ingredientes e/ou aditivos e/ou processos físicos de cozimento, congelamento, salga ou outros, inclusive os produtos de origem animal;

II - Produtos de Origem Animal:

a) Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas, destinadas à alimentação humana: carnes, gorduras, sangue, embutidos, charques, defumados, etc.

b) o pescado e seus derivados;
c) o mel de abelhas e seus derivados;
d) o leite e seus derivados;
e) os ovos e seus derivados.

III - Alimentos "in natura": aqueles que destituídos de suas porções não comestíveis e/ou higienizados, são destinados ao consumo sob suas formas primitivas, sem adição de substâncias e/ou ingredientes e sem passarem por processos que modifiquem suas condições naturais, inclusive os de origem animal, ou seja, são os produtos vegetais como as verduras, os grãos, os tubérculos, os legumes, as frutas e outros que não sofreram processamento.

a) Os alimentos "in natura" estão isentos do Registro, devendo, entretanto, atender às normas preconizadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, relativas à produção vegetal, principalmente, respeitando os períodos de carência dos agrotóxicos e as normas higiênico-sanitárias, desde a produção até a comercialização.

Art. 5º - Para a concessão do Registro Municipal de Alimentos, os estabelecimentos deverão elaborar Manual de Boas Práticas de Fabricação e estabelecer Padrões de Identidade e Qualidade (PIQs), para o que deverão ter um Responsável Técnico pelas técnicas utilizadas no local de produção. Estas Boas Práticas e PIQs poderão ser elaboradas individualmente ou em conjunto por associações de produtores da mesma categoria, obedecendo o disposto na Portaria nº 1.428, de 26 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - As propostas de Boas Práticas deverão ser apresentadas à Vigilância Sanitária em conjunto com as propostas de Padrões de Identidade e Qualidade, para análise e aprovação.

Art. 6º - Para os Produtos de Origem Animal, é obrigatória a prévia inspeção sanitária e industrial.

§ 1º - A inspeção de que trata este artigo será exercida em caráter periódico ou permanente, segundo as necessidades do serviço e a juízo da autoridade sanitária.

§ 2º - A inspeção será realizada por médicos veterinários e auxiliares sob a responsabilidade do primeiro.

§ 3º - Ao Responsável Técnico, compete a execução do programa de defesa sanitária animal e do controle de qualidade até a obtenção do produto final.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a seu critério, deverá colocar médicos veterinários e auxiliares oficiais para realizar a inspeção industrial e sanitária, quando julgar necessário pelas condições de sanidade dos rebanhos, e visando evitar a transmissão de doenças dos animais ao homem.

§ 5º - Os estabelecimentos que produzem matéria-prima, preparam, manipulam, industrializam, armazenam e transportam produtos de origem animal, somente, poderão funcionar mediante prévio registro, na forma desta Lei e seu Regulamento ou na forma das Legislações Estadual e Federal vigentes.

Art. 7º - Para a coordenação das atividades inerentes a esta Lei, fica criado o "Serviço de Inspeção Municipal de Londrina" - SIM/LDA, diretamente vinculado à Secretaria de Saúde do Município e será coordenado por um médico veterinário.

Art. 8º - São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal-SIM/LDA:

I - Fiscalizar e dar cumprimento a esta Lei e seu Regulamento;

II - Analisar e emitir pareceres sobre os processos de construção, reformas, implantação e/ou reaparelhamento dos estabelecimentos;

III - Realizar inspeções sanitárias programadas e/ou especiais em todos os estabelecimentos e/ou fases da cadeia alimentar: produção, beneficiamento, armazenamento, transporte, industrialização, comercialização e consumo de alimentos, considerando-se suas interações com o meio ambiente, o homem e seu contexto sócio-econômico;

IV - Aplicar nas inspeções sanitárias a metodologia sistemática de identificação, avaliação e controle de perigos de contaminação dos alimentos, conhecida como Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle - APPCC;

V - Realizar Plano de Coleta de Amostra de Alimentos e coletar amostras programadas e/ou especiais, em qualquer fase da cadeia alimentar, para análise em laboratório oficial, sempre que se faça necessário, para verificar a qualidade dos alimentos;

VI - Registrar e conceder o Certificado de Registro de Alimentos com a numeração aprovada e carimbos oficiais padronizados, de acordo com o Regulamento desta Lei;

VII - Cancelar o Registro a qualquer tempo, sempre que se faça necessário, quando não for cumprido o disposto nesta Lei, seu Regulamento e outras normas regulamentares.

Parágrafo Único - O coordenador do SIM/LDA poderá convidar, sempre que necessário, outros técnicos ou representantes de outras entidades que estejam diretamente envolvidas com a atividade.

Art. 9º - Para a execução das análises do Plano de Coleta de Amostras, a Secretaria de Saúde do Município poderá celebrar convênios com laboratórios ou outros órgãos afins.

Art. 10 - Os estabelecimentos registrados que adquirirem produtos alimentícios para beneficiar, manipular, industrializar, reembalar ou armazenar, deverão manter livro especial de registro de entrada e saída, constando obrigatoriamente a natureza e procedência das mercadorias, número de lote e prazo de validade.

Art. 11 - As infrações referentes a esta Lei e seu Regulamento serão punidas isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições de responsabilidade civil e penal cabíveis:

I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;

II - Multa de até 25 UFL, nos casos de reincidência, dolo ou má fé;

III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV - Suspensão das atividades dos estabelecimentos, se causarem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V - Interdição temporária ou definitiva do estabelecimento ou partes, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1° - As multas poderão ser elevadas até o máximo de 50 (cinqüenta) vezes, quando o volume do negócio do infrator e/ou gravidade da infração façam prever que a punição será ineficaz.

§ 2° - Constituem agravantes, o uso de artifícios, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 3° - A interdição poderá ser levantada após cessadas as infrações que motivarem a sanção.

§ 4° - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o respectivo registro.

Art. 12 - Os prazos de defesa e interposição de recurso e os ritos processuais obedecerão à legislação sanitária federal, Lei n° 6.437 , de 20 de agosto de 1977.

Art. 13 - Fica facultada a opção para aplicação das penalidades às infrações sanitárias da Lei n° 6.437, de 20/08/77, a critério da autoridade sanitária.

Art. 14 - O produto da arrecadação das multas eventualmente impostas ficará vinculado ao Fundo Municipal de Saúde e será revertido ao aprimoramento, manutenção e outras melhorias da própria atividade de Vigilância Sanitária.

Art. 15 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei serão fornecidos pelas verbas alocadas à Secretaria de Saúde do Município, constantes do orçamento do Município.

Art. 16 - A presente Lei será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo e, nos casos particulares, será detalhada mediante Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 1995.

Luiz Eduardo Cheida
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Alice Cardamone Diniz
SECRETÁRIA GERAL

Silvio Fernandes da Silva
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Ademar Santo Ferreira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

REF.:-
Projeto de Lei nº 61/95
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

701

De: "GUSTAVO OLIVO PERLIN" <gustavo.perlin@sesa.pr.gov.br>
Assunto: Re: Licitação de alimentos - dúvidas
Data: Ter, Julho 2, 2013 12:51 pm
Para: felipepaim@cml.pr.gov.br
CC: "SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR DA 17 RS - LONDRINA" <scvsat17rs@sesa.pr.gov.br>,"DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE DA 17 RS - LONDRINA" <dvvgs17rs@sesa.pr.gov.br>,"Paulo Santana" <paulosantana@sesa.pr.gov.br>

Felipe, boa tarde.

Para os produtos café em pó, pão francês, achocolatado, açucar e chá mate, esclarecemos que são produtos dispensados de registro e, portanto, as exigências que cabem são a licença sanitária vigente do estabelecimento e a cópia do comunicado de dispensa (Anexo X da RDC ANVISA n. 23/2000).

Para os produtos de origem animal, ou seja, presunto fatiado, mussarela fatiada, mortadela fatiada e leite pasteurizado os mesmos devem possuir registro no órgão competente, que pode ser SIF - Serviço de Inspeção Federal, SIP - Serviço Inspeção Paraná ou SIM - Serviço Inspeção Municipal.

Para a água mineral, a regularização é atestada pelo registro de rótulo junto ao DNPM, portanto, podes exigir cópia da publicação em Diário Oficial União da aprovação da rotulagem pelo DNPM. Além disso, a empresa deve apresentar licença sanitária vigente e cópia do comunicado de dispensa (Anexo X da RDC ANVISA n. 23/2000). Assim, contemplamos aqui os itens A, B, D e F relatados por você.

O laudo de análise microbiológica seria uma exigência sua como licitante, e é interessante já que não é um documento rotineiramente apresentado ao DNPM e VISA.

Além disso, o certificado de vistoria de veículos cabe como garantia de que esta água é transportada seguindo as diretrizes para alimentos, ou seja, evitando o contato com outras substâncias (exemplo: agrotóxicos, produtos químicos afins) e ao abrigo do sol que pode eventualmente propiciar a proliferação de algas.

Por fim, vale lembrar que segundo a RDC n. 02/2008 do DNPM, os galões de 20 litros devem apresentar prazo de validade inferior a 3 anos. Isso pode incluir como exigência.

Qualquer dúvida estamos a disposição, porém, lembro que a 17ª Regional de Saúde é sediada em Londrina (R. Piauí, 75 - Centro) e dispõe de técnicos que podem auxiá-lo, cita-se Luciana Bolonhezi, Eduardo Andrellao e Maurício Pinto por meio do telefone 043 3379 6000

Atenciosamente,

GUSTAVO OLIVO PERLIN Médico Veterinário Divisão Vigilância Sanitária de Alimentos - DVVSA Centro de Vigilância Sanitária - CEVS Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA Fone: (41) 3330-4472 / 4473 http://www.saude.pr.gov.br

Em 02/07/2013 às 12:07 horas, felipepaim@cml.pr.gov.br escreveu:Gustavo, bom dia.

Faremos licitação para os seguintes alimentos: café em pó, presunto fatiado, mussarela fatiada, mortadela fatiada, pão francês, leite pasteurizado (saco plástico), achocolatado, açúcar, margarina, chá mate e água mineral. Estamos com dúvidas sobre as exigências sanitárias, conforme segue.

Para todos os itens exigiremos a licença sanitária competente, conforme orientado pela vigilância municipal.

Para os frios fatiados, a vigilância municipal nos orientou que a empresa deverá apresentar o CIM (Certificado de Inspeção Municipal). Sabemos que no âmbito federal também há o SIF (Serviço de Inspeção Federal). E no âmbito estadual?

Sobre a água, pensamos em exigir o seguinte:

a) Licença Ambiental de Operação, emitida pelo IBRAM/DF;
b) Laudo emitido pelo Laboratório de Análises Minerais ? LAMIN da Companhia de Pesquisa
de Recursos Minerais ? CPRM ou outro devidamente autorizado;
c) Laudo de Análise Microbiológica;
d) Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária;
e) ~~Certificado de Vistoria dos Veículos;~~ e
f) Registro do Rótulo junto ao DNPM.

Tais exigências são orientadas pela vigilância estadual ou há alguma delas que seja desnecessária?

Por fim, se tiver alguma orientação sobre os demais produtos, desde logo agradeço!

Atenciosamente,

Felipe Werlang Paim
Técnico Legislativo
Setor Suprimentos
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Londrina torna público que realizará licitação, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, objeto da Requisição 2055/2014, cujas despesas correrão por conta da dotação 01.010.01.031.0001.2001.3390.30.07.00 – Gêneros Alimentícios.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, bem como, supletivamente, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, ao Ato da Mesa nº 11/2013, e ao disposto neste edital e anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 91.044,56 (NOVENTA E UM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Atuará como Pregoeiro do presente certame o servidor Luiz Fernando Moraes Marendaz, designado e autorizado pela Portaria nº 089/2013 a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes serão abertos no dia 11 de abril de 2014, às 14h15, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/index.jspx - "Licitações", ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@cml.pr.gov.br.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS (DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 13H ÀS 18H): Felipe Werlang Paim (Ramal 3374-1265), Anderson Rafael Delattre Abe (Ramal 3374-1273) e Luiz Fernando Moraes Marendaz (Ramal 3374-1312)

Sumário

SEÇÃO I – DO OBJETO....3
SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....5
SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO....5
SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO....5
SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO....6
SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS....6
SEÇÃO VII – DA ETAPA DE LANCES....8
SEÇÃO VIII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE....9
SEÇÃO IX – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS....9
SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO....10
SEÇÃO XI – DOS RECURSOS....12
SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO....12
SEÇÃO XIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....13
SEÇÃO XIV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....14
SEÇÃO XV – DA CONTRATAÇÃO COM O PRESTADOR OU FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO EM ATA....14
SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO....14
SEÇÃO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....15
SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS....16
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA....17
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO....21
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL....22
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE....23
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)....24
ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....25

SEÇÃO I – DO OBJETO

1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

2 As especificações do objeto e as condições de execução estão descritos no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme anexos deste Edital.

3 A Contratação ocorrerá em conformidade com o Sistema de Registro de Preços-SRP.

4 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Sistema de Registro Preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

5 Os itens do presente Edital possuem os seguintes preços máximos:

Item	Descrição	Quantidade estimada (um ano)	Preço unitário	Preço Global
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	2880 unidades.	R$ 7,48 Unidade	R$ 21.542,40
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	260 kg	R$ 27,01 Quilo	R$ 7.022,60
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	260Kg	R$ 25,20 Quilo	R$ 6.552,00
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade,	520 kg	R$ 18,48 Quilo	R$ 9.609,60

	peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.			
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	2600 Kg	R$ 9,16 Quilo	R$ 23.816,00
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	4.148 unidades	R$ 2,38 Unidade	R$ 9.872,24
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. **Embalagem:** atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	115 Kg	R$ 11,46 Quilo	R$ 1.317,90
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	520 unidades	R$ 5,57 Unidade	R$ 2.896,40
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	389 unidades	R$ 12,30 Unidade	R$ 4.784,70
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	24 unidades	R$ 4,53 Unidade	R$ 108,72
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	600 unidades	R$ 5,87 Unidade	R$ 3.522,00

SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 As despesas com a execução contratual referente ao presente certame correrão à conta da Natureza da Despesa 01.010.01.031.0001.2001.3390.30.07.00 – Gêneros Alimentícios.

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7 Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos.

8 É vedada a participação nesta licitação de:

8.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
8.2 Empresas que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara;
8.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
8.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
8.5 Empresas que tenham, como sócio-gerente ou administrador, servidor da Câmara;
8.6 Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores ou em dissolução;
8.7 Empresas que possuam em seu quadro pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO

9 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o representante de licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

9.1 Fora de qualquer envelope, para imediata apresentação na ocasião do credenciamento:
9.1.1 A documentação relativa ao credenciamento dos representantes das empresas licitantes;
9.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III);
9.1.3 Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, que se enquadra na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar a declaração prevista no Anexo IV deste Edital, acompanhada de certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8° da Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, a apresentação em outro local ou momento prejudica o tratamento previsto na Lei Complementar 123/2006.

9.2 Os envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Documentação).

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO

10 O credenciamento é o ato pelo qual se possibilita aos interessados manifestarem-se, em nome da empresa, na sessão pública do pregão, bem como participar de todos os atos concernentes ao certame, como apresentar lances, formular intenção de recurso ou se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão.

11 O representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

12 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

12.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

12.2 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida (modelo no Anexo II), deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

12.3 Os representantes das empresas deverão apresentar-se portando documento oficial com foto.

13 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante e cada empresa licitante poderá ter apenas um representante.

14 Encerrada a fase de credenciamento, não se admitirá:

14.1 O credenciamento de licitante que se apresentar após o encerramento desta fase;
14.2 A desistência das propostas apresentadas.

SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

15 O licitante deverá apresentar dois envelopes separados, sendo um deles com a proposta e o outro com os documentos referentes a habilitação.

16 Ambos os envelopes devem ser opacos e lacrados, contendo em sua parte externa frontal identificação assim sugerida:

16.1 "À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [*número do pregão*]/[*ano*], Envelope nº 1: Proposta, Proponente (nome da empresa), CNPJ [*CNPJ da empresa licitante*]".

16.2 "À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [*número do pregão*]/[*ano*], Envelope nº 2: Documentação, Proponente (nome da empresa), CNPJ: [*CNPJ da empresa licitante*]".

17 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão pública.

17.1 Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

17.1.1 "À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [*número do pregão*]/[*ano*], Sessão em [*data da sessão, com dia, mês e ano*], às [*hora da realização da sessão*]".

17.1.2 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

18 A proposta comercial constante do Envelope nº. 1 deverá ser redigida em papel com identificação da empresa (timbre, carimbo ou outra inscrição que a caracterize), em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada, e rubricada em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá apresentar:

18.1 A descrição do objeto de forma clara e precisa, com a correta indicação de cada item licitado, observadas as características dos produtos ou serviços, bem como o prazo e as condições de entrega, de acordo com as especificações estabelecidos no Termo de Referência.

18.2 Preço unitário por item e o valor total em algarismo expresso em moeda corrente nacional (real), no qual deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

19 A apresentação da proposta implica:

19.1 O conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital.

19.2 Validade de 60 (sessenta) dias, se outra, de maior prazo, não for designada na proposta.

19.3 Obrigação de fornecimento dos produtos ou bens e prestação dos serviços, caso seja declarada vencedora do certame, nas condições e prazos máximos previstos no Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços, contados do recebimento de cada Nota de Empenho.

19.4 Submissão ao regime de penalidades estabelecido na minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI), em especial a referente à recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 7 (sete) dias após regularmente convocada.

20 Serão levadas para a fase de lances as propostas que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.

20.1 Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas na condição do item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

20.2 Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

21 No caso de conflito entre as informações constantes na própria proposta, sempre que possível o Pregoeiro promoverá o saneamento, mediante a interpretação que amplie a disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento de interesse da Câmara Municipal de Londrina, a finalidade e a segurança da contratação.

22 Em hipótese alguma poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada, ressalvados os casos de evidente erro material, modificação essa que será avaliada pelo Pregoeiro quanto à sua admissibilidade.

23 A falta de data, de assinatura ou de rubrica nas páginas da proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa presente à sessão.

SEÇÃO VII – DA ETAPA DE LANCES

24 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão formular lances verbais de forma sucessiva e decrescente.

25 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (por unidade ou por quilo, conforme estabelecido no Termo de Referência).

26 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

27 Os licitantes somente poderão oferecer lances com preços inferiores ao menor lance ofertado.

28 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

29 Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

30 Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro ordenará as propostas, verificará a aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 e passará ao julgamento das propostas.

SEÇÃO VIII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

31 Encerrada a etapa de lances, caso a vencedora não seja uma licitante enquadrada na lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), o Pregoeiro verificará se alguma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertou preço não superior a 5% (cinco por cento) do menor preço apurado na etapa de lances.

32 Se houver preço não superior a 5% (cinco por cento) do menor preço, a empresa de pequeno porte ou microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior à licitante vencedora, no prazo de 5 (cinco) minutos, a contar da convocação do Pregoeiro, passando à condição de primeira colocada.

33 A não apresentação da proposta indicada acima implicará a decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem nas mesmas condições, respeitada a ordem de classificação, a também renovar suas propostas.

34 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o referido direito, o objeto será adjudicado à empresa originalmente classificada em primeiro lugar.

SEÇÃO IX – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

35 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor e decidirá motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, podendo desclassificar aquela que apresentar vícios insanáveis ou preço inexequível.

36 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

37 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

38 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

39 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

40 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

41 O Pregoeiro procederá à abertura do envelope "Documentação" (envelope nº. 2) da empresa classificada em primeiro lugar para a verificação das condições de Habilitação.

42 Será inabilitada a empresa que não apresentar sua documentação em situação regular ou fora do prazo de vigência, ressalvadas as faculdades conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

43 Em caso de inabilitação da empresa mais bem classificada, proceder-se-á à análise das condições de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre uma empresa em condições de ser habilitada.

44 Para a habilitação jurídica a empresa deverá apresentar:

44.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e atualizado na forma da lei (original e todas as alterações posteriores ou consolidação), com indicação dos atuais administradores ou dirigentes.

44.1.1 Caso o ato constitutivo tenha sido apresentado na ocasião do credenciamento e tenha sido juntado aos autos, é facultada a não apresentação dentro do envelope nº. 2 (Documentos).

45 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista a empresa deverá apresentar:

45.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

45.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

45.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários);

45.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

45.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

45.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; e

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

45.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

46 Para a qualificação econômico-financeira a empresa deverá apresentar certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

47 A empresa também deverá apresentar, sob pena de inabilitação:

47.1 Declaração, firmada por seu representante legal, de que não há em seu quadro de funcionários menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo V deste Edital.

47.2 Licença sanitária do estabelecimento do fornecedor licitante, expedida pelo órgão sanitário competente, relacionado ao objeto do presente certame.

48 Os documentos, com exceção daqueles que contenham determinação específica para apresentação em original, poderão ser entregues em original ou fotocópia autenticada por tabelião ou por integrante da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio ou pelo próprio Pregoeiro designado para o certame.

49 Caso a empresa declarada vencedora seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte e esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ela o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da declaração de que ela é vencedora do certame, prorrogável, a requerimento da interessada e a critério da Administração, por igual período, para a regularização de sua situação ou para a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

49.1 A não inserção da certidão positiva no Envelope nº. 2 impede a concessão do benefício acima referido, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

49.2 O benefício deste item se aplica apenas aos casos de irregularidade fiscal, não se aplicando para demais vícios relacionados à habilitação.

50 Caso a empresa não se regularize, poderá a Câmara Municipal de Londrina, sem prejuízo das sanções cabíveis, convocar os outros licitantes, respeitada a ordem de classificação.

51 Os documentos emitidos via *internet* estão sujeitos à confirmação no site do órgão emissor.

52 Nos casos de certidões ou certificados que não contenham prazo de validade, somente serão aceitos os documentos expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas, salvo se outro prazo for indicado no presente Edital para determinada certidão em especial.

SEÇÃO XI – DOS RECURSOS

53 Declarada a licitante vencedora, qualquer participante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

54 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, devidamente registrada em ata, importará a preclusão da pretensão recursal.

55 Não serão conhecidos:

55.1 O recurso que tenha conteúdo incompatível com o suscitado na sessão e registrado na Ata da Sessão.

55.2 O recurso escrito e as contrarrazões encaminhados ao protocolo intempestivamente, ou seja, fora do prazo.

55.3 Os recursos imotivados ou insubsistentes.

56 As razões recursais podem ser enviadas via *fac-símile*, desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após seu envio.

57 Expirado o prazo para apresentação de razões recursais, tendo estas sido apresentadas ou não, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos, com as devidas informações, para a análise do Presidente da Câmara Municipal de Londrina, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis.

58 O Presidente da Câmara Municipal de Londrina decidirá a questão e, constatada a regularidade dos atos, adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o certame.

59 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

60 O Pregoeiro somente adjudicará o objeto à empresa declarada vencedora diante das seguintes condições:

60.1 Se não houver intenção de interpor recurso manifestada por licitante na sessão.

60.2 Se o licitante vencedor não figurar no cadastro dos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

61 Adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, seguir-se-á à homologação deste certame pelo do Presidente desta Casa.

62 Havendo interposição de recurso, cabe ao Presidente desta Casa a adjudicação e homologação da licitação.

63 Constatado o impedimento de licitar, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o licitante que a propôs declarado vencedor do certame.

64 O Pregoeiro manterá sob seu poder os envelopes de habilitação ainda não abertos dos demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação do certame.

64.1 Decorridos os 15 dias após a homologação, a empresa terá o prazo de 5 dias úteis para retirar os referidos documentos, sob pena de inutilização dos mesmos.

64.2 A inutilização dos envelopes ocorrerá independentemente de notificação.

64.3 O ato de inutilização dos envelopes é de responsabilidade do Pregoeiro e será objeto de registro simples em termo específico devidamente juntado aos autos.

SEÇÃO XIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

65 Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, convocará o interessado para, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, terá efeito de compromisso de contratação, nas condições estabelecidas.

65.1 O prazo previsto para a assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Londrina.

66 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de contratação nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

67 A recusa injustificada do prestador classificado em assinar a Ata de Registo de Preços, dentro do prazo estabelecido nesta seção, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

68 Os preços registrados poderão ser, eventualmente, revisados ou cancelados, em razão de fato superveniente, conforme disposto na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo VI).

SEÇÃO XIV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

69 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

SEÇÃO XV – DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO EM ATA

70 A contratação a ser realizada com o Fornecedor com Preço Registrado em Ata ocorrerá de acordo com a necessidade do órgão e será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho de despesa.

71 A disciplina detalhada da execução do contrato, do recebimento do objeto, do pagamento, do preço, das obrigações das partes e das penalidades é feita pela Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui anexo do presente Edital.

72 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

73 A Fiscalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor nela designado, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Gestor do Contrato.

74 A Câmara Municipal de Londrina só se responsabilizará por despesas as quais estejam previstas expressamente no presente Edital ou anexos.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

75 O Fornecedor com Preço Registrado em Ata terá o seu registro cancelado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

75.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da convocação.
75.2 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
75.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
75.4 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
75.5 Solicitar o cancelamento do seu registro de preços em razão de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

SEÇÃO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

76 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Câmara Municipal de Londrina julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, conforme o disposto no artigo 41, §1º, da Lei n. 8.666/93.

77 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

78 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências.

79 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, e é facultado aos licitantes presentes o direito de rubricá-los.

80 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

81 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

82 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.

83 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, economia e do interesse público.

84 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Londrina, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

85 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

86 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

87 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Londrina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

88 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Londrina.

89 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Londrina, com exclusão de qualquer outro.

90 O resultado desta licitação será publicado no sítio eletrônico e no Quadro de Editais desta Casa, bem como no Jornal Oficial do Município.

SEÇÃO XVII – DOS ANEXOS

91 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

91.1 Anexo I: Termo de Referência;
91.2 Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento;
91.3 Anexo III: Modelo declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do Edital;
91.4 Anexo IV: Modelo de declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
91.5 Anexo V: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
91.6 Anexo VI: Minuta de Ata de Registro de Preços.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, em 31 de março de 2014.

Evandir Duarte de Aquino
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 240 unidades por mês.	2880 unidades.
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	260 kg
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	260Kg
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 10 kg por dia, uma vez por semana.	520 kg
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina.	Entrega diária. Estimam-se 10	2600 Kg

	Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	quilos por dia.	
6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 17 unidades por dia.	4.148 unidades
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. **Embalagem:** atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 9 kg por mês.	115 Kg
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 43 unidades por mês.	520 unidades
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 32 unidades por mês.	389 unidades
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.	24 unidades
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 50 unidades por mês.	600 unidades

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 Os materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.

4 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho, será feita pelo Departamento de Administração Predial diretamente com a CONTRATADA, por e-mail ou fac-símile.

5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens de, no mínimo, 500 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.

7 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo), 4 (mortadela), 5 (pão) e 6 (leite) serão requisitados diariamente e deverão ser entregues das 8h30 às 9 horas e das 13h30 às 14h00 do primeiro dia útil posterior ao requerimento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) serão requisitados uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo entregues às terças-feiras e a mortadela entregue às quintas-feiras, das 13h30 às 14h00.

8 O item n. 10 (adoçante) será solicitado ocasionalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, respeitado o pedido mínimo de 3 (três) unidades. O prazo de entrega deste item será de 2 (dois) dias úteis.

9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

10 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 13h00 às 18h00, se outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.

10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Município de Londrina, 31 de março de 2014.

Bruna Lonni

Bruna Fernandes Lonni

Departamento de Administração Predial

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº. [*número do pregão*]/[*ano*]

Através da presente, autorizo o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº...., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº.... a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante de (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº..... Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao pregão Presencial nº [*número do pregão*]/[*ano*].

Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

_____,___de_____de [*ano*].

_____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº....., declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude com o Edital do Pregão Presencial nº. [*número do pregão*]/[*ano*] e seus Anexos.

Em _____ de _____ [*ano*].

_____

Nome do representante legal:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº....., declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ [*ano*].

_____

Nome do representante legal:

Observações:

a) Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção VII e item 41 deste Edital.

b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)

Eu (nome), portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. ...., na qualidade de Representante Legal da empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. .... interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº [*número do pregão*]/ [*ano*], da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

(cidade, data).

Ass. do Representante Legal_____

Nome por extenso do Representante Legal

Cargo e Função:

(Obs.: Este documento deverá constar no envelope nº 2 'Documentação')

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. [*número sequencial de atas e contratos*]/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

Aos [*data da assinatura*], a Câmara Municipal de Londrina, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador RONY DOS SANTOS ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº [*número do RG*] e CPF nº [*número do CPF*];

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº [*número e ano*], conforme Relatório Final de Licitação publicada em [*data da publicação do relatório de licitação*] e homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve registrar os preços para a eventual impressão de material gráfico, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa [*nome da licitante vencedora*], inscrita no CNPJ sob o nº [*número do CNPJ*], com sede na [*endereço completo*], CEP nº. [*número do cep*], no Município de [*município*], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [*designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato*], portador(a) da Cédula de Identidade nº [*número do RG*] e CPF nº [*número do CPF*], cuja proposta foi classificada em [*posição da proposta*] lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Quantidade estimada (um ano)	Preço unitário	Preço Global
1	**Café:** torrado e moído, homogêno, em pó, tipo tradicional. **Embalagem:** pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	2880 unidades.	R$ Unidade	R$
2	**Presunto:** carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	260 kg	R$ Quilo	R$
3	**Queijo:** tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	260Kg	R$ Quilo	R$
4	**Mortadela:** produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. **Embalagem:** plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Validade mínima:** 3 dias, a contar da data da entrega.	520 kg	R$ Quilo	R$
5	**Pão:** tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. **Embalagem:** em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. **Validade mínima:** feito no dia da entrega.	2600 Kg	R$ Quilo	R$

6	**Leite:** pasteurizado, tipo C, conservado entre 1 e 7 °C. **Embalagem:** saco polietileno, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). **Peso líquido:** 1 litro. **Validade mínima:** 5 dias a contar da data da entrega.	4.148 unidades	R$ Unidade	R$
7	**Achocolatado:** instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. **Embalagem:** atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** mínimo 500 gr. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	115 Kg	R$ Quilo	R$
8	**Margarina:** cremosa, sem sal. **Embalagem:** atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 500 gr. **Validade mínima:** 3 meses a contar da data da entrega.	520 unidades	R$ Unidade	R$
9	**Açúcar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. **Embalagem**: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido**: 5 Kg. **Validade mínima:** 6 meses a contar da data da entrega.	389 unidades	R$ Unidade	R$
10	**Adoçante:** dietético, líquido. **Embalagem**: atóxica, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 200 ml. **Validade mínima:** 1 ano, a contar da data da entrega.	24 unidades	R$ Unidade	R$
11	**Chá-mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. **Embalagem:** atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. **Peso líquido:** 250 gramas. **Validade mínima:** 9 meses a contar da data da entrega.	600 unidades	R$ Unidade	R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.

4 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho, será feita pelo Departamento de Administração Predial diretamente com a CONTRATADA, por e-mail ou fac-símile.

5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens de, no mínimo, 500 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.

7 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo), 4 (mortadela), 5 (pão) e 6 (leite) serão requisitados diariamente e deverão ser entregues das 8h30 às 9 horas e das 13h30 às 14h00 do primeiro dia útil posterior ao requerimento, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) serão requisitados uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo entregues às terças-feiras e a mortadela entregue às quintas-feiras, das 13h30 às 14h00.

8 O item n. 10 (adoçante) será solicitado ocasionalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, respeitado o pedido mínimo de 3 (três) unidades. O prazo de entrega deste item será de 2 (dois) dias úteis.

9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

10 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 13h00 às 18h00, se outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.
10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.
10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11 Na ocasião da entrega, a CONTRATANTE dará apenas o recebimento provisório dos produtos. O recebimento definitivo será dado pelo fiscal da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
11.2 O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
11.3 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

12 Pelo objeto deste certame será pago o preço unitário proposto pela CONTRATADA, conforme valores dispostos na cláusula primeira da presente Ata de Registro de Preços.

13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993.

17 Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.1 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Prestador não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio poderá:

18.1 Liberar o Prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

18.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

19 O Fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

19.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

19.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.4 Solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

20 A CONTRATADA obriga-se a:

20.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Londrina, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações do objeto e da Nota de Empenho a que se vincula;

20.2 Responsabilizar-se por eventuais vícios ou defeitos na prestação de serviços ou no fornecimento de produtos, bem como eventuais danos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

20.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos previstos no Termo de Referência e nessa Ata de Registro de Preços, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da CONTRATANTE;

20.4 Atender prontamente as exigências da Câmara Municipal de Londrina, inerentes ao objeto licitado;

20.5 Comunicar à Câmara Municipal de Londrina, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.6 Prestar informações pertinentes ao objeto registrado, bem como aquelas decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pelo CONTRANTE;

20.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

20.9 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

20.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos dispostos nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, no que couber ao sistema de registro de preços.

21 A CONTRATANTE obriga-se a:

21.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações estabelecidas no Edital e seus Anexos, especialmente no Termo de Referência;

21.2 Receber provisoriamente o material no local, data e horário previstos nesta Ata de Registro de Preços;
21.3 Dar o recebimento definitivo, após o recebimento da nota fiscal da CONTRATADA, desde que os serviços sejam realizados de acordo com as especificações estabelecidas;
21.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor com Preço Registrado, através de servidor especialmente designado;
21.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22 A fiscalização das contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preço será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato.

23 Salvo alteração por meio de despacho do Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina, devidamente notificado à CONTRATADA, é designada como Fiscal da presente Ata de Registro de Preços a servidora Bruna Fernandes Lonni, matrícula nº *[matrícula]*, lotado no Departamento de Administração Predial.

24 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

24.1 Somente solicitar produto ou serviço mediante a apresentação de nota de empenho.
24.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
24.3 Dar recebimento definitivo dos produtos ou serviços, após as verificações de adequação da execução com os termos da presente Ata de Registro de preços, inclusive com a verificação de prazos, valores e quantidades.
24.4 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é compatível com o registrado na presente Ata de Registro de Preços e refere-se a serviços efetivamente prestados ou bens efetivamente entregues, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
24.5 Controlar os quantitativos do objeto registrado e emitir relatórios de consumo.
24.6 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, a fim de eventual apuração de responsabilidade.
24.7 Notificar por escrito o Gestor do Contrato, caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

25 É expressamente vedado ao Fiscal do contrato:

25.1 Aceitar definitivamente produtos ou serviços em desconformidade com o Edital, com o Termo de Referência ou com a presente Ata de Registro de Preços.
25.2 Entrar no mérito da aplicação de penalidades, tendo em vista que lhe incumbe – obrigatoriamente – relatar quaisquer irregularidades ao Gestor do Contrato.

25.3 Exigir do fornecedor obrigações não previstas nos termos contratuais.

26 O Gestor do Contrato avaliará o relatório dos casos de execução irregular do objeto e conduzirá procedimento administrativo para a eventual aplicação de penalidade.

27 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DEZ - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o *Prestador com Preço Registrado* que no decorrer da contratação:

28.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato (ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta ou falhar na execução do contrato);
28.2 Apresentar documentação falsa;
28.3 Comportar-se de modo inidôneo;
28.4 Cometer fraude fiscal;
28.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

29 O *Prestador ou Fornecedor com Preço Registrado* que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

29.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
29.2 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho por dia de atraso, pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato para a execução dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho;
29.3 Multa compensatória de 40% (quarenta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela recusa ao cumprimento das obrigações assumidas nos termos das condições de execução previstas contratualmente;
29.4 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela entrega de produtos em desacordo com as especificações e ou condições estabelecidas contratualmente;
29.5 Multa compensatória, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assinar o instrumento contratual, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
29.6 Declaração de impedimento de licitar e contratar com as administrações diretas ou indiretas do Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

30 A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções.

31 A multa, aplicada após regular processo administrativo instaurado por despacho da Diretoria-Geral e instruído pelo Departamento de Suprimentos e Patrimônio, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura correspondente, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

32 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

33 As hipóteses de condenação ao pagamento de multa compensatória e o atingimento do limite de dias previstos para a aplicação de multa moratória poderão fundamentar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

34 A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da convocação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

35 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado e instruído pelo Gestor do Contrato e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

35.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeito suspensivo em relação à decisão proferida.

35.2 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

36 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

37 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

38 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

CLÁUSULA ONZE – DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39 O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é R$ *[valor por extenso]*.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

40 As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas no Orçamento da Câmara Municipal de Londrina para o exercício de 2014, em dotação orçamentária própria, na classificação: 01.010.01.031.0001.2001.3390.30.07.00 – Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41 Constituem documentos anexos a esta Ata de Registro de Preços o Edital, os anexos que o compõem, o Termo de Referência, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo fornecedor com preço registrado em ata.

42 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

43 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

44 O foro para dirimir questões relativas a presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

45 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [*dia, mês e ano*].

Rony dos Santos Alves
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

[*nome completo da signatária*]
[*cargo*]

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

SANEPAR

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N 127.14

Objeto: Execução de obra das instalações elétricas para melhoria no Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Reserva do Iguaçu, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recursos:** Próprios. **Preço Máximo Admitido: =** R$ 70.703,84. **Disponibilidade do Edital:** de 2/4/2014 até o dia 10/4/2014. **Abertura da Licitação:** 11/4/2014 às [illegible]. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site http://licitacao.sanepar.com.br/.

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

Tipo menor preço unitário por item
OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
RECURSOS: dotação 01.010.01.031.0001.2001.3390.30.07.00 – gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 91.044, 56 (noventa e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
CREDENCIAMENTO: às 14h15 do dia 11/04/2014
LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.
RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e - mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374 - 1265 (Felipe) e (43) 3374 - 1273 (Anderson).
Em 31/03/2014

Evandir Duarte de Aquino
Diretor Geral

SANEPAR

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 115.14

Objeto: Execução de obra de melhoria no Sistema de Supervisão e Controle do Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba e Região Metropolitana, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recursos:** BNDES. **Preço Máximo Admitido:** R$ 3.192.734,47. **Disponibilidade do Edital:** de 2/4/2014 até às 17h15 de 6/5/2014. **Abertura da Licitação:** 15h do dia 7/5/2014. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site http://licitacao.sanepar.com.br/.

Antonio Hallage - Diretor Administrativo

138

Esca
Auto
berto Je
ação "s
"Eles se

PODE

Diálo
Qua
"Olga"
preside
lendári
em que
dos Tra
- Ele
não era
hoje eu

Leia colu

C

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de janeiro de 2014. Luiz Augusto Bellusci Cavalcante - Prefeito do Município(Em exercício), Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 35 de 13 de janeiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Art. 1º EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR :141046-DENILSON BUSATO
b)TABELA/REF/NIVEL:5 / I / 1
c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
d)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
e)LOTAÇÃO DESTINO19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
f)DATA VIGÊNCIA :01/01/2014
g)VACANCIA :Sim
h)LEGISLAÇÃO :Art. 48 inciso II da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 13 de janeiro de 2014. Luiz Augusto Bellusci Cavalcante - Prefeito do Município(Em exercício), Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 1025 de 13 de setembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Art. 1º: EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR :141151-BRUNO CARLOS MONEZE
b)TABELA/REF/NIVEL:5 / I / 1
c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
d)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
e)LOTAÇÃO DESTINO19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
f)DATA VIGÊNCIA :01/09/2013
g)VACANCIA :Sim
h)LEGISLAÇÃO :Art. 48 inciso II da Lei 4.928/92.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 13 de setembro de 2013. Luiz Augusto Bellusci Cavalcante - Prefeito do Município(Em exercício), Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 05/2014
Tipo menor preço unitário por item

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios
RECURSOS: dotação 01.010.01.031.0001.2001.3390.30.07.00 - gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 91.044,56 (noventa e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h15 do dia 11/04/2014.
LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.
RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1265 (Felipe) e (43) 3374-1273 (Anderson).

Em 31/03/2014 - Evandir Duarte de Aquino - Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0005/2013 - Conclusão da obra de construção do CMEI Proinfância C.H. Maria Celina. O(s) Edital(is) poderão ser obtidos através do site wwwl.londrina.pr.gov.br Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 31 de março de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretario Municipal de Gestão Publica.

TERMOS

TERMO DE APOSTILAMENTODE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 ÀS ATAS:

ATA SMGP 08/14- PG/SMGP 218/13; ATAS SMGP 132/13, 133/13, 134/13, 135/13, 136/13 E 137/13 - PG/SMGP 70/13; ATA SMGP 36/13- PG/SMGP 12/13; ATA SMGP 2/13 - PG/SMGP 240/12; ATAS SMGP 47, 48/13- PG/SMGP 23/13; ATAS SMGP 49, 50/13 - PG/SMGP 260/12; ATAS SMGP 37/13, 38/13, 39/13 - PG/SMGP 288/12; ATAS SMGP 81 A 110/13 - PG/SMGP 25/13; ATA SMGP 40/13 - PG/SMGP 237/13; ATAS SMGP 51, 52, 53 E 54/13 - PG/SMGP 297/12; ATA SMGP 306/13 - PG/SMGP 215/12.

1 - DO OBJETO
É objeto do presente apostilamento a inclusão das dotações orçamentárias às Atas de Registro de Preços listados, conforme descrito a seguir:

Ata	Dotações Orçamentárias	Natureza	Fonte (s)	Secretaria/Órgão
02/13	20.010.20.605.0011.2.034	3.3.90.39	000	SMAA
	26.010.14.422.0019.6.065	3.3.90.39	000	SMPM
	23.010.18.541.0015.2.048	3.3.90.39	000	SEMA
	23.010.18.541.0015.2.050	3.3.90.39	000, 504, 510	SEMA
	24.010.13.392.0016.6.052	3.3.90.30	000	SMC
	22.010.12.361.0014.6.041	3.3.90.39	000,104,107	SME
	22.010.12.365.0014.6.044	3.3.90.39	000,103,108	SME
	22.010.12.366.0014.6.045	3.3.90.39	000,104,134	SME
	22.020.12.361.0014.6.047	3.3.90.39	102	SME
	22.020.12.361.0014.6.048	3.3.90.39	102	SME
	40.010.04.122.0024.2075	3.3.90.39	080	ACESF
Ata	**Dotações Orçamentárias**	**Natureza**	**Fonte (s)**	**Secretaria/Órgão**
36/13	23.010.18.541.0015.2.050	3.3.90.30	000, 504	SEMA
	24.010.13.392.0016.6.052	3.3.90.30	000	SMC
	27.010.14.241.0020.2.066	3.3.90.30	000	SMI
	27.010.14.241.0020.2.067	3.3.90.30	000	SMI
	25.030.08.244.0017.6.059	3.3.90.30	000	SMAS
	25.030.08.244.0017.6.061	3.3.90.30	000, 789	SMAS
	25.030.08.244.0017.6.062	3.3.90.30	000, 935	SMAS
	22.010.12.361.0014.5.030	4.4.90.30	000,104,107	SME
	22.010.12.361.0014.5.030	3.3.90.30	000,104,107	SME
	22.010.12.365.0014.5.031	4.4.90.30	000,103,108	SME

continua...

141
fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2014

Termo de Encerramento de Volume

Nesta data, encerro o volume nº 01 do processo administrativo de licitação nº 16/2014, com folhas numeradas de 01 a 141.

Londrina, 11 de Abril de 2014.

Felipe Werlang Paim
Departamento de Suprimentos e Patrimônio